

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

DATA: 19 de maio de 2023.

Processo Administrativo de Licitação

Lei Federal nº 8.666/93

de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002

de 17 de julho de 2002.

Decreto nº 10.024/2019

de 20 de setembro de 2019

Decretos Municipais nº002 e 003/2018

De 20 de fevereiro de 2018

Decreto Federal nº 3.555/2000

de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela

Lei Complementar n.º 147/2014

Comissão Permanente de Licitação

Sumário

- **Capa do processo**
- **Solicitação para abertura de processo**
- **Autorização para abertura de processo administrativo**
- **Solicitação de pesquisas de preços**
- **Pesquisa de Preços de Mercado**
- **Mapa comparativo**
- **Solicitação de dotação orçamentaria**
- **Despacho de indicação de recurso orçamentário**
- **Solicitação do objeto**
- **Termo de Referência**
- **Aprovação do Termo de Referência**
- **Autorização para realização do processo**
- **Declaração de Adequação da Despesa**
- **Autuação do processo pelo setor competente**
- **Minuta de Edital de Licitação e anexos**
- **Envio da Minuta do edital à Assessoria Jurídica**
- **Parecer Jurídico**
- **Edital de Licitação e anexos**
- **Aviso de licitação**
- **Declaração de afixação do Edital**
- **Publicações do aviso de licitação**
- **Credenciamento**
- **Proposta de preços dos interessados**
- **Documentação de habilitação dos interessados**
- **Ata de abertura do certame**
- **Propostas readequadas (caso haja negociação)**
- **Termo de adjudicação**
- **Parecer Conclusivo do Processo**
- **Parecer Jurídico Final acerca do processo**
- **Termo de Homologação**
- **Ata de Registro**
- **Solicitação de material**
- **Pedido de dotação orçamentária**
- **Indicação dos recursos orçamentários**
- **Declaração de Adequação de Despesa**
- **Convocação para assinatura do contrato**
- **Contrato Administrativo**
- **Extrato de Contrato**
- **Ordem de Fornecimento**
- **Publicação do extrato de contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

ABERTURA: 19/05/2023

HORÁRIO: 09:00

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019

Decreto Municipal nº002/2018 de 20 de fevereiro de 2018.

Decreto Municipal nº003/2018 de 20 de fevereiro de 2018

Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capinzal do Norte/MA, 10 de abril de 2023.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Exma. Sra.

Lidiane Pereira da Silva

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Nesta

Senhora,

Com base nas atividades desenvolvidas durante o ano na secretaria de Assistência Social, faz-se necessário a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos.

A contratação faz-se necessária para o fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades dos servidores alocados nesta secretaria, tendo em vista a necessidade dos materiais os quais serão utilizados no desenvolvimento das diversas atividades nesta Secretaria.

Considerando a natureza do objeto ao qual é impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado, considerando que haverá a necessidade de contratações frequentes, sugiro pela realização de uma provável contratação por meio de Ata de Registro de Preços da licitação, para compra total do material no prazo de até 12 (doze) meses, conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013.

Isto posto, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** dos procedimentos necessários para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Atenciosamente,

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 10 de abril de 2023.

Ao Senhor,

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Capinzal do Norte-MA

Prezado Secretário,

Em atenção ao memorando recebido, autoriza-se Vossa Senhoria a elaboração da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) para Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Após isto, adote-se o seguinte rito:

- a) Realize pesquisa de mercado em relação ao preço dos serviços necessários;
- b) Solicite informação sobre a existência de dotação orçamentária e Impacto Orçamentário para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LRF.
- c) Elabore Termo de Referência para análise e aprovação.
- d) Ao Ordenador(a) para elaboração da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e AUTORIZAÇÃO para instauração de Processo Licitatório;
- e) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente e atos necessários para demais providências;

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

020502/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 7

RUBRICA A

PESQUISA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

À EMPRESA:

M B DE SOUSA NETO
CNPJ Nº. 01.014.706/0001-75
RUA MANECO REGO, Nº 1129, CENTRO
PEDREIRA - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
SECRETARIA REQUISITANTE: AÇÃO SOCIAL

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, SOLICITAR desta empresa, cotação de preços para o objeto de contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados e formulario de cotação em excel, o qual pedimos que nos envie junto com o arquivo em PDF, também o arquivo em EXCEL para que possamos montar o Mapa comparativos de preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 12 de abril de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor unitario	Total
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-BI	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

020504/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 10
RUBRICA LA

21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade- Un	24.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade- Un	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade- Un	8.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade- Un	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Unidade- Un	14.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade- Un	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm	Unidade- Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm	Unidade- Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm	Unidade- Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade- Un	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

À EMPRESA:

D. DE M. RODRIGUES
CNPJ: 07.665356/0001-93
RUA S. SILVA, 2108, Bairro São Pedro
Codó - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
SECRETARIA REQUISITANTE: AÇÃO SOCIAL

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, SOLICITAR desta empresa, cotação de preços para o objeto de contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados e formulario de cotação em excel, o qual pedimos que nos envie junto com o arquivo em PDF, também o arquivo em EXCEL para que possamos montar o Mapa comparativos de preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 12 de abril de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor unitario	Total
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-BI	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Panfleteo formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Panfleteo formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

020502/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 13
RUBRICA LA

21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	24.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade-Un	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	8.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade-Un	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Unidade-Un	14.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

À EMPRESA:

L. FERREIRA PAZ SOUSA- ME
CNPJ Nº. 19.252.473/0001-04
R SAPUCAIA CONSTRUCAO, S/N, PAULO FALCÃO
PRESIDENTE DUTRA - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
SECRETARIA REQUISITANTE: AÇÃO SOCIAL

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, SOLICITAR desta empresa, cotação de preços para o objeto de contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados e formulario de cotação em excel, o qual pedimos que nos envie junto com o arquivo em PDF, também o arquivo em EXCEL para que possamos montar o Mapa comparativos de preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 12 de abril de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva
Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor unitario	Total
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-BI	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	2000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

020504/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 16
RUBRICA LA

21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade- Un	24.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade- Un	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade- Un	8.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade- Un	12.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Unidade- Un	14.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade- Un	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm	Unidade- Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm	Unidade- Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm	Unidade- Un	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade- Un	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00

COTAÇÃO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Ação Social de Capinzal do Norte - MA.
 Ref: Cotação de preços para fornecimento de materiais gráficos

QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	TOTAL
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-BI	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
2	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,60	R\$ 1.820,00
3	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 1,00	R\$ 17.500,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
13	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
14	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00

21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade-Un	450	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	8.500	R\$ 2,00	R\$ 17.000,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade-Un	12.000	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel couche	Unidade-Un	14.000	R\$ 2,40	R\$ 33.600,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
27	carimbo automático n° 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
28	carimbo automático n° 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
29	carimbo automático n° 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

O valor total de nossa proposta é de **R\$ 308.855,00** (Trezentos e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Presidente Dutra - MA, 14 de abril de 2023.

L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA
CNPJ: 19.252.473/0001-04
Leandro Ferreira Paz de Sousa
CPF: 615182853-41



COTAÇÃO DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta, referente a solicitação feita pela Secretaria de Ação Social do Município de Capinzal do Norte-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR.UNIT	TOTAL
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
2	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
3	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade	700	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco	450	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade	17.500	R\$ 0,90	R\$ 15.750,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Unidade	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Unidade	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade	15.000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade	15.000	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
13	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
14	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade	24.000	R\$ 1,25	R\$ 30.000,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade	450	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade	8.500	R\$ 2,00	R\$ 17.000,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade	12.000	R\$ 2,80	R\$ 33.600,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Unidade	14.000	R\$ 2,60	R\$ 36.400,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
27	carimbo automatico n° 30 4,7x1,8cm	Unidade	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
28	carimbo automatico n° 20 3,8x1,4cm	Unidade	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
29	carimbo automatico n° 10 2,7x1,00 cm	Unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00

[Handwritten signature]



30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
TOTAL					R\$ 316.270,00

Validade da Cotação: 60 Dias

Pedreiras-MA, 17 de abril de 2023.

M. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 01014706/0001-75
Manoel Belmiro de Sousa Neto
Empresário
CPF: 508.545.003-59

COTAÇÃO

Codó-MA, 14 de abril de 2023.

Proposta Válida por 60 dias

A Secretaria Municipal de Ação Social de Capinzal do Norte.

Conforme solicitação, apresento-lhe a proposta orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	TOTAL
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-Bl	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
3	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-Bl	450	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-Bl	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,60	R\$ 10.500,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,25	R\$ 18.750,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
13	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
14	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel	Unidade-Un	24.000	R\$	R\$

	cochê 230g imp 4x0 cores.	Un		0,85	20.400,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade- Un	450	R\$ 15,80	R\$ 7.110,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade- Un	8.500	R\$ 1,60	R\$ 13.600,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade- Un	12.000	R\$ 2,15	R\$ 25.800,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Unidade- Un	14.000	R\$ 2,20	R\$ 30.800,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade- Un	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
27	carimboautomatico n° 30 4,7x1,8cm	Unidade- Un	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
28	carimboautomatico n° 20 3,8x1,4cm	Unidade- Un	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
29	carimboautomatico n° 10 2,7x1,00 cm	Unidade- Un	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade- Un	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 234.363,00

Valor Global por extenso: DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS.

Dário de Menezes Rodrigues
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROponentes		CNPJ	CIDADE	VALIDADE PROPOSTA
1- EMPRESA "A"	D. DE M. RODRIGUES	07.665356/0001-93	CODÓ - MA	60 DIAS
2- EMPRESA "B"	M. B. DE SOUSA NETO	01.014.706/0001-75	PEDREIRAS - MA	60 DIAS
3- EMPRESA "C"	L FERREIRA PAZ DE SOUSA LTDA	19.252.473/0001-04	PRESIDENTE DUTRA - MA	60 DIAS

Item	Descrição	unidade	Quant.	A	B	C	Média
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-BI	200	R\$ 7,00	R\$ 7,60	R\$ 7,50	R\$ 7,37
2	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,37
3	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 1,99	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,30
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	450	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 4,17
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	2000	R\$ 3,75	R\$ 4,00	R\$ 4,20	R\$ 3,98
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	80	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 22,33
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,60	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 0,83
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,45	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 0,72
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 0,86
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,80	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 1,10
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,25	R\$ 1,70	R\$ 1,50	R\$ 1,48
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1,10	R\$ 1,00	R\$ 0,93
13	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,10	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,40
14	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,35	R\$ 1,80	R\$ 1,60	R\$ 1,58
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,80	R\$ 2,20	R\$ 2,50	R\$ 2,17
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,85	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,32
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,00	R\$ 2,80	R\$ 3,00	R\$ 2,60
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,10	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,33
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,40	R\$ 2,70	R\$ 2,80	R\$ 2,63
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,25	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 4,72
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g	Unidade-Un	24.000	R\$ 0,85	R\$ 1,25	R\$ 1,20	R\$ 1,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

020504/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 24
RUBRICA h

	imp 4x0 cores.						
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade-Un	450	R\$ 15,80	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 16,60
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	8.500	R\$ 1,60	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,87
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Unidade-Un	12.000	R\$ 2,15	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 2,48
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Unidade-Un	14.000	R\$ 2,20	R\$ 2,60	R\$ 2,40	R\$ 2,40
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	150	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 21,33
27	carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	60	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 51,67
28	carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	60	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00
29	carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	60	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 37,67
	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	500	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 20 de abril de 2023.

**Ao Ilmo. Senhor
Carlos Renan Pires Pinheiro
Responsável pelo Setor de Contabilidade**

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, provavelmente com a elaboração de Ata de Registro de Preços.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$ 286.370,80 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ao Exmo. Sr.
Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste, conforme o solicitação do Secretária Municipal de Assistência Social onde aponta a provável elaboração de Ata de Registro de Preços da contratação em questão, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e diante do possível REGISTRO DE PREÇOS cita que independe de previsão de dotação orçamentária nesse momento da contratação o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) Contrato(s) Administrativo ou qualquer outro instrumento de contratação firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços, o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentaria com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 24 de abril de 2023.


Carlos Renan Pires Pinheiro
Setor de Contabilidade
Portaria nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À
Ilustríssima Senhora
Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Nesta

Senhora Secretaria.

Venho através do presente expediente, após a conclusão dos Atos Preparatórios exigidos por lei, inerentes à fase interna da licitação, solicitar a Vossa Senhoria que **AUTORIZE** ao Pregoeiro Oficial deste poder executivo municipal, a abertura de Procedimento Licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 002 e 003/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente ofício, o Termo de Referência para aprovação e autorização.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Capinzal do Norte (MA), 26 de abril de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA.**

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

2.2 Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro

de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeiar o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se o fornecimento de materiais de gráficos diversos pela sua necessidade diária na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

5.2.1. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam

em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “d”.

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

estabelecido	atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

27.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ R\$ 286.370,80 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).

28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DISCRICÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-BI	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
2	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,37	R\$ 1.659,00
3	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	450	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	80	R\$ 22,33	R\$ 1.786,40
7	Folder formato 22x32cm papel couchê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,83	R\$ 14.525,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel couchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

11	Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
13	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
14	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel couchê 230g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	24.000	R\$ 1,10	R\$ 26.400,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade-Un	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	8.500	R\$ 1,87	R\$ 15.895,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couchê 115g	Unidade-Un	12.000	R\$ 2,48	R\$ 29.760,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel couchê	Unidade-Un	14.000	R\$ 2,40	R\$ 33.600,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	150	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
27	carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	60	R\$ 51,67	R\$ 3.100,20
28	carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
29	carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	60	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte -- Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
					R\$ 286.370,80

Capinzal do Norte (MA), 26 de abril de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva

Francisco Marcio Rosario da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Portaria nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade ordenadora de despesas de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA** constante dos autos na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 002 e 003/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal Nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Capinzal do Norte-MA, em 28 de abril de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenadora de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decretos Municipais n.º 002 e 003/2021 de 20 de janeiro de 2018.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 28 de abril de 2023.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria n.º 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Lidiane Pereira da Silva, Secretária de Finanças e Planejamento, atualmente no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de junho de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

CAPINZAL DO NORTE(MA) em 28 de abril de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de maio ano de dois mil e vinte três, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO este Processo Administrativo nº. **020501/2023**, com solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, nas condições abaixo, juntando o edital específico.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos em empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação,
- Planilha contendo Mapa de Apuração do Preço Médio;
- Despacho de Indicação de Recurso Orçamentário
- Despacho de Solicitação de Autorização para abertura de Procedimento Licitatório, emitido pela SECRETARIA DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- Minuta do Edital e seus anexos

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **020501/2023**.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Assistência Social.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E PROCEDIMENTO ADOTADO

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço item;
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 286.370,80 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos)**.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

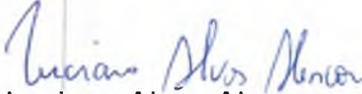
- Observações: Justifica-se o fornecimento de materiais de gráficos diversos pela sua necessidade diária na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Ação Social

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/13, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decretos Municipais n.º 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 020501/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

JUNTADA DE PORTARIAS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 020501/2023, as portarias abaixo relacionadas:

- Portaria do Secretário de Ação Social: Francisco Marcio Rosario da Silva
- Portaria do Contador: Carlos Renan Pires Pinheiro
- Portaria da Secretária de Finanças e Planejamento: Lidiane Pereira da Silva
- Decreto que dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas.
- Portaria do Pregoeiro: Luciano Alves Alencar
- Portaria da Cpl: Elineide Bertoldo e Hélio Duarte Coutinho Júnior

Capinzal do Norte - MA, em 02 de maio de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



020504/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____ 51
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 013/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO MARCIO ROSÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 955.454.093-00, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA



090501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 52
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

PORTARIA Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS RENAN PIRES PINHEIRO**, portador do CPF nº 047.297.943-46, para o cargo em comissão de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte (MA), 06 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre CEP 65735-000
Capinzal do Norte - MA



090501 19023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____ 53
RUBRICA _____ JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 003/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 002.447.693-54, para o Cargo em Comissão de TESOUREIRA, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, GESTÃO TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA



090503/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____ 54
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora

LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Janeiro de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



090501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____ S6
RUBRICA _____ A

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto N° 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA**, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

Capinzal do Norte - Ma, 02 de Fevereiro de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **002.447.693-54**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor

ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor **ELIOMAR ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor **ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 01 de Agosto de 2017.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 26 de Março de 2018. Ano I - Nº 003 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMÁRIO

PORTARIA.....	01
DECRETOS.....	01

PORTARIA

Portaria nº 033/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o senhor LUIS FERNANDES DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 265.350.413-87, do cargo de PROFESSOR NIVEL II, por motivo de óbito ocorrido no dia 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 23 de Março de 2018.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto Nº 202/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal

de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora LUZIENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 796.024.363-87, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 207/ 2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF nº 722.672.081-72, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no atrió do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 02 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 211 / 2017, de 01 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos

órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ELIOMAR ALVES DE MIRANDA, inscrito no CPF nº 508.520.783-15, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrió do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte – Ma, 01 de Agosto de 2017.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





090501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 62
RUBRICA 11

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes a sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA



09.0504/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 63
RUBRICA *JA*

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes a sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes a sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

Capinzal do Norte - Ma, 10 de Agosto de 2018.

André Pereira da Silva
ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Florio, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA

ELS
RUBRICA 69
7A

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 13 de Agosto de 2018. Ano I - Nº 011 - Edição de Hoje: 02 Páginas. 1

SUMÁRIO

DECRETOS01

DECRETO Nº. 210, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA. CNPJ Nº. 10.584.052/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação de financeira do Município de Capinzal do Norte junto à instituição bancária.

Considerando os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto de nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

Considerando a necessidade de designação de responsável pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira das contas da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA.

Decreta: Art. 1º. Autorizar, a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde. ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF nº. 024.983.803-6, Portaria 38/2018 e a Tesoureira Lidiane Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 002.447.693-54, Portaria 08/2017, conjuntamente, a gestão plena das contas bancárias relativas as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde do município de Capinzal do Norte - MA, em especial emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições: receber, passar recibo e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; e endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; sustar contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta-corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentações financeiras no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recurso; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos extratos de operações de crédito; emitir comprovante; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio; assinar instrumento de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito, representar vendedor e outros interventores do financiamento imobiliário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, em 10 do mês de Agosto de 2018.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Capinzal do Norte

DECRETO Nº 212/ 2018 – 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE. Estado do Maranhão, ANDRE PEREIRA DA SILVA Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.447.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar e homologar procedimentos licitatórios, adesões, ata de registro de preço e assinar contratos decorrentes, balancetes, balanços, orçamentos, e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o senhor ENDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 050.251.163-09, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento, referentes à sua pasta.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ABNADAR DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF: 024.983.803-61, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 054.129.643-46, ficando autorizado a confirmar

as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º. Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todos as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA aos 10 de Agosto de 2018 -

ANDRE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.



RUBRICA

LA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós
CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diariocapinzal@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE - MA**

Cidade de Todos Nós
CNPJ - 01.613.309/0001-10

P O D E R E X E C U T I V O

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diariocapinzal@gmail.com



0.20501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 66
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 011/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCIANO ALVES ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 324.315.148-11, para o Cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, lotado na **CPL- Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 04 de Janeiro de 2021.


ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10

Portaria nº 002/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear Equipe de Apoio da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sendo este os seguintes:

- ELINEIDE BERTOLDO LIMA
- HÉLIO DUARTE COUTINHO JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete de Prefeito de Capinzal do Norte (MA), em 03 de Janeiro de 2022.



ANDRE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Capinzal do Norte - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ao
Ilustríssimo Senhor
Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Assessor Jurídico,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº. **020501/2023**, para exame da minuta do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria.

Capinzal do Norte - MA, em 02 de maio de 2023.

Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

090504/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____ 69

RUBRICA _____

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020501/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Data da Abertura: XX XX XXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 020501/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/XXXX
ABERTURA: XX:XX HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia XX XX XXXX de 2023, às XX:XX (XXX) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, nº 1, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR COMPRA

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: cpl.precapinzaldonorte@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia XX XX XXXX de 2023, até às XX:XX:XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) do dia XX XX XXXX de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às XX:XX:XX (XXXX) horas do dia XX XX XXXX de 2023, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

DA PARTICIPAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos e cursos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, e conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, podendo ser utilizada em todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Ação Social

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como suas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuído-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dá diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deve manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e as senhas dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BRCONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sitio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através de seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Em caso de desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>:

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) deves(ao) promover(em) sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não participando do ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" não impede o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzira o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta e preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonorte.ma.com.br>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será considerada, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.compras.capinzal.donortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto em seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, na proposta e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as responsabilidades que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos órgãos envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente ambrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da licitação, quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, hora e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura em sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.compras.capinzaldonorte.ma.com.br/>

8.3. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sessão.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da rodada de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de dez (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a opção de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme exposto acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará tempo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Durante a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance oferecido nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do menor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou menor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances iguais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei nº 10.520/2002, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta com preços com redução ao valor estimado superior a 50% (cinquenta por cento) ou seja, redução entre 50,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais e entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custos, ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.9.1 A ausência da entrega ou entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.9.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para o mesmo, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste Edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observando o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.

10.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia de Identidade do(s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.112/1993);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomepreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1992.

10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ano 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pelo Decreto nº 9.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$
$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de oitenta anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Declaração dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.660/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atende todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a discriminação antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento das contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
 - d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - h) A proposta deverá atender aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo com proposta de outro licitante.
 - i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Profeta a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: _cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com obedecendo os prazos de apresentação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.compras.capinzal.donortema.com.br/>, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzalnortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 45 e art. 46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até trinta dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjuatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que esteja comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a remuneração da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal do Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do campo de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar (a) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "FESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

- 24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
- 24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
- 24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
- 24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
- 24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
- 24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, entre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele destinado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, atendendo os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Estar à disposição para a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinados pelos Órgãos competentes, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no prazo indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir integral responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determinam a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento.

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as condições assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

30.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

30.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

30.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

30.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços, é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 892, de 25 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação Orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritas à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o gestor gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o vínculo entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública atua e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 97/84, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial dos contratos enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotados na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, quando ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e paralisações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovadas, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. Em caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contatar a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os bens que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem características que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e poderá requerer subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 4º parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral serão cadastradas no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo de responsabilidade dos participantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail: CPL, no e-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidos os impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo, os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando inviável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.Capinzal do Norte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços

CAPINZAL DO NORTE/MA, XX XXXXX XX de 2023.

FRANCISCO MARCIO ROSARIO DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA.**

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. A licitação Eletrônica será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

2.2 Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadoras.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que visam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se o fornecimento de materiais gráficos diversos pela sua necessidade diária na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social

5.2. Justifica-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Ação Social.

5.2.1. Justifica-se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica-se não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, a obrigada a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Responder com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por deficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo dia em atraso no dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do terceiro no primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas eludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “d”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratada;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do contrato de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o décimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATADA, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 26 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nelas contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que tenham cotado suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art. 22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições e as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Não cumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a ata de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, a não ser seja editado novo regimento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

27.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ R\$ 286.370,80 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).

28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DISCRICÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-BI	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
2	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,37	R\$ 1.659,00
3	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	450	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
5	Cartilhas diversas para o CREA	Unidade-Un	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores				
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	80	R\$ 22,33	R\$ 1.786,40
7	Folder formato 22x32cm papel couchê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,83	R\$ 14.525,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel couchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
13	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
14	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel couchê 230g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	24.000	R\$ 1,10	R\$ 26.400,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento espiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1,	Unidade-Un	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	papel ap 75g imp 1x1 cores.				
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	8.500	R\$ 1,87	R\$ 15.895,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couchê 115g	Unidade-Un	12.000	R\$ 2,48	R\$ 29.760,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel couchê	Unidade-Un	14.000	R\$ 2,40	R\$ 33.600,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	150	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
27	carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	60	R\$ 51,67	R\$ 3.100,20
28	carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
29	carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	60	R\$ 37,70	R\$ 2.260,20
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
					R\$ 286.370,80

NOTA: É OBRIGATÓRIO a indicação das MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020501/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos sofridos pelo MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente SRP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão ser, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras e secretarias municipais;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas. Nesse caso, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda, aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de qualquer interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Cabe à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem juntas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO LICENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
E A EMPRESA, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à S/N – Centro, CEP:, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr.(a) Secretário(a) Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP: neste ato representa pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020501/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2023 e Ata de Registro de Preços nº, que com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

		MATERIAL			
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE-MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Ação Social, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao Município de CAPINZAL DO NORTE-MA, à CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATADA;

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se disponibilizar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior, ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabe ao Fisco do Contrato designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por converção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurada à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, total ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações dos representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO para a qual a assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos por lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em outro acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

AF = $[(1 + \text{IPCA}/100) \text{N}/30 - 1] \times \text{VP}$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = $[(1 + \text{IPCA}/100) \text{N}/30 - 1] \times \text{VP}$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinadas nos arts. 86º e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e a proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE - Prefeito Municipal

CONTRATADA -Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação na Licitação/Pregão Eletrônico nº XXX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com o Poder Público;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF), de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, objeto do Processo Administrativo nº 020501/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras de todo processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023

Nome da empresa: Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023 aberto no Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar no preço proposto, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em virtude de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 aberto no Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF), ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (inscrito no Razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº, em, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora no certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM NÃO

Cidade (UF). , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



0905012023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 154
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

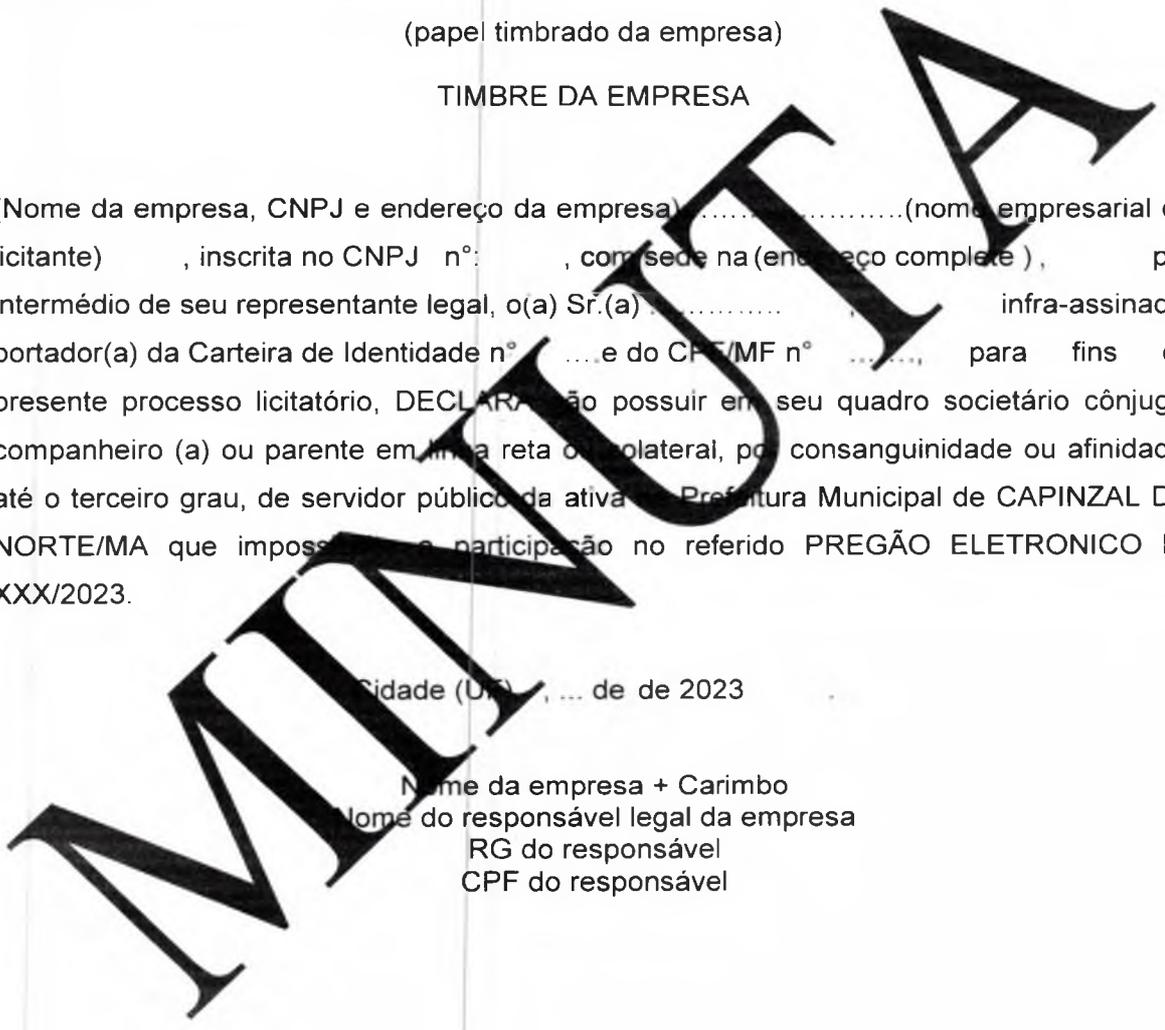
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) (nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº para fins do presente processo licitatório, DECLARO não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023.

Cidade (UF) , ... de de 2023

- Nome da empresa + Carimbo
- Nome do responsável legal da empresa
- RG do responsável
- CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos e cursos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicatado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº: 018/2023

Processo nº: 020501/2023

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE EXCLUSIVA DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SRP.

- I -

RELATÓRIO

Preambularmente, o pleito em análise formulado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio - Comissão Permanente de Licitação, refere-se acerca da formulação de parecer jurídico em relação à legalidade das minutas do edital e anexos do pregão eletrônico do tipo menor preço, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), visando a **Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social**, no Município de Capinzal do Norte/MA.

Cumpra informar que a avaliação dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este assessor jurídico. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela comissão de licitação, não cabendo a assessoria jurídica a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

Vale ressaltar ainda que a análise neste parecer se restringe a verificação exclusiva da legalidade das minutas do edital e anexos do processo administrativo em questão. Destacando-se

ainda que a apreciação será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Este esclarecimento se faz necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, que tem por escopo subsidiar o administrador de elementos para melhor formar seu juízo de conveniência e oportunidade, e assim, tomar a decisão que lhe parecer mais adequada.

Perlustrando os autos, verifica-se que a referida minuta do edital contém informações acerca do procedimento licitatório em questão, sendo acompanhada de 11 (onze) anexos, quais sejam:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registros de Preços;
- ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato (quando for o caso);
- ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos;
- ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital;
- ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
- ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva;
- ANEXO XI - Minuta da Proposta de Preços;

É o relatório ao qual este Assessor Jurídico passa a se manifestar.

- II -

DO MÉRITO

A realização de procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Nesse sentido, a Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

Há que se ter em mente que o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi instituído o Pregão pela Lei nº 10.520/02. A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma eletrônica, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bens e serviços comuns "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos a legislação atinente à matéria:

Lei nº 10.520, de 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei."

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns, veja-se:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Sobre a temática também, se faz necessário descrever neste parecer jurídico o sentido dado pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1º § 3º, abaixo colacionado:

as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

Na ocasião, foi apresentada previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações que serão assumidas, nos termos do artigo 7º, § 2º, III da Lei de Licitação, seguindo, foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 54 e seguintes da Lei de licitação, que se encontra adequada à situação fática da presente contratação.

- III -

CONCLUSÃO

Ex positis, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, OPINA este Assessor Jurídico favoravelmente com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita questão jurídica, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do artigo 253 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

É o parecer, S.M.J.

Capinzal do Norte – MA, 03 de maio de 2023.



BRENO RICHARD LIMA GOMES

Assessor Jurídico

OAB/MA 19.939



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 167
RUBRICA LA

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020501/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

Data da Abertura: 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 020501/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/05/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas, que na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, para o endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou no e-mail da CPL: E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 08 de maio de 2023, até às 08:55:00 (oito horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 19 de maio de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 09:00:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2023, horário de Brasília-DF

Local: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, acessível através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos na sede do Município, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Ação Social.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA - licitações no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA (<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAPINZAL DO NORTE/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Município de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>:

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

5.2. O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não comparendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consorcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedira o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzira o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ou formado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA através do endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,

HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "**Dou-lhe uma**", "**Dou-lhe duas**", é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abre a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site:

hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Para os ITENS que por sua vez a licitante apresentar proposta de preços com redução ao valor estimado superior a 50% (cinquenta por cento) ou seja, redução entre 50,01% à 100% ficará obrigada a apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) para garantir o efetivo fornecimento do objeto, que será fornecido o **MODELO DA PLANILHA** que deverá ser acompanhada de notas fiscais entre outras informações, todas disposta no Modelo de Planilha de Composição de Custo a ser fornecido às licitantes que se encontrarem na situação, quando concluída a etapa de lances.

9.9.1 A ausência da entrega ou a entrega incompleta/desconforme da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DO(S) ITEM (NS) quando solicitado e no prazo estipulado, será automaticamente DESCLASSIFICADO o ITEM ou ITENS.

9.9.2 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo entre 04(quatro) a 24 (vinte e quatro) horas, devidamente comunicado o prazo no chat, sob pena de não aceitação da proposta para o item ou os itens, podendo também utilizar-se do e-mail da CPL para este fim, devendo comunicar o chat cada ação e decisão.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





02050119023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 179
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.16 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);
- i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);
- d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4.2 Balanço **patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório. s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
 - d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - h) A proposta devesa obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.
 - i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sitio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000 - CAPINZAL DO NORTE/MA, das 08:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo também ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: _cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com obedecendo os prazos de apresentação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

recurso, após a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

M



0205012023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 186
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminha-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação e em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte -- Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os

LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

30.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

30.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

30.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

30.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

30.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

32.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, copias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

[Handwritten mark]



0205012023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 300
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

32.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referenda.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;





0205012022
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 202
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



0905012093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 704
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via e-mail pelo E-mail da CPL, no E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

①

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia





090501/9099
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 200
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 207
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.Capinzal do Norte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

CAPINZAL DO NORTE/MA, 04 de maio de 2023.

Francisco Marcio Rosario da Silva
FRANCISCO MARCIO ROSARIO DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social



0905019093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 208
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Ação Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Ação Social.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA**.

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo **menor preço, considerando o valor unitário do item**, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

2.2 Não comparendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadoras.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se o fornecimento de materiais de gráficos diversos pela sua necessidade diária na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social

5.2. Justifica-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

5.2.1. Justifica-se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica-se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:
- 8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida





09050119023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 211
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/n° - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREÇO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA quaisquer custos adicionais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de referencia sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura

JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
--	--

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 218
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondente postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº

JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de CAPINZAL DO NORTE/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e





02050.1/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 220
RUBRICA AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CAPINZAL DO NORTE/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- 24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.
- 24.5. Por razão de interesse público; ou,
- 24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

- 25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
- 25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- 25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- 25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- 25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 27.1 O custo estimado do total desta contratação é de R\$ R\$ 286.370,80 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Bloco-BI	200	R\$ 7,37	R\$ 1.474,00
2	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,37	R\$ 1.659,00
3	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Unidade-Un	700	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Bloco-BI	450	R\$ 4,17	R\$ 1.876,50
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Unidade-Un	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Bloco-BI	80	R\$ 22,33	R\$ 1.786,40
7	Folder formato 22x32cm papel couchê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,83	R\$ 14.525,00
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel couchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
13	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
14	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
17	Envelopes off-set Timbrado formato	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

	22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.				
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Unidade-Un	24.000	R\$ 1,10	R\$ 26.400,00
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Unidade-Un	450	R\$ 16,60	R\$ 7.470,00
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Unidade-Un	8.500	R\$ 1,87	R\$ 15.895,00
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couchê 115g	Unidade-Un	12.000	R\$ 2,48	R\$ 29.760,00
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel couchê	Unidade-Un	14.000	R\$ 2,40	R\$ 33.600,00
26	carimbo simples 5x3 cm	Unidade-Un	150	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
27	carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	Unidade-Un	60	R\$ 51,67	R\$ 3.100,20
28	carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm	Unidade-Un	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
29	carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm	Unidade-Un	60	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Unidade-Un	500	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
					R\$ 286.370,80

NOTA: É OBRIGATÓRIO a indicação de MARCAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.





090501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 224
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020501/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA,, CEP: 65.7350-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA



090504/19093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 209
RUBRICA HA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

20



0905019093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 226
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;





0905016023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 228
RUBRICA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada



0205019023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 229
RUBRICA WA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/r.º - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada



020502/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 230
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

ORGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



0205019023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 231
RUBRICA HA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
E A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, CAPINZAL DO NORTE - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Secretário a Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020501/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2023 e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Ação Social, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:





020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 233
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Florio, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Ação Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte - Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

JA



09052419023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____ 235
RUBRICA _____ HA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social e sua demanda.



09/05/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 236
RUBRICA *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte

[assinatura]



0205019093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 237
RUBRICA HA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO



02050519023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 238
RUBRICA HA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE - Prefeito Municipal

CONTRATADA -Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:



090501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 239
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

12



0905019093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 240
RUBRICA #

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF). , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 241
RUBRICA *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020501/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no

[Handwritten signature]



090501/9023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 242
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF). , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 243
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF). , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



0205012023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 249
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

Cidade (UF). , ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 245
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ nº: , com sede na (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF/MF nº para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023.

Cidade (UF). , ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



0905019093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 246
RUBRICA JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO X
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

090501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 247
RUBRICA A

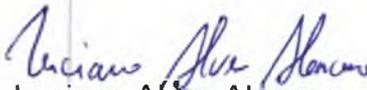
Processo Administrativo nº 020501/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/05/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, localizada a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte- MA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de Registro de Preços, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 de 20 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e as condições do EDITAL à realizar-se às 09:00 HORAS do dia 19 de maio de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma **BBMNET Licitações** no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 08 de maio de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (www.tce.ma.gov.br/saco/mural/site/mural_zul) e do site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (burititvivo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 19 de abril de 2023.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 30 de maio de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada, para construção de uma escola de 06 salas de aula e uma quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Complementar Nº 155/2016 e Demais Legislações Pertinentes. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizada na Rua São Nível Médico, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu-MA, 5 de maio de 2023
MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 020501/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeitura.capinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 020502/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeitura.capinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 020503/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-

mail: cpl.prefeitura.capinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 020504/2023.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeitura.capinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 020505/2023

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais e informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeitura.capinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137.

Capinzal do Norte/MA, 5 de maio de 2023.
LUCIANO ALVES ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos hospitalares. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO -12 (doze) meses início dia 26/01/2023 a 26/01/2024. Colinas/MA - 26 de janeiro de 2023. CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIENTAL - C.N.P.J sob o nº 614.185.523-72; CONTRATANTE: Lilliane Neves Carvalho. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota, Valor R\$ 458.850,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais). CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 1 de março de 2023. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro e Silva; Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota, Valor R\$ 534.220,00 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte reais) CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 1 de março de 2023; CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota, Valor R\$ 181.620,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte reais) CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 1 de março de 2023; CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas; Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota, Valor R\$ 520.620,00 (quinhentos e vinte mil seiscentos e vinte reais) CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 1 de março de 2023; CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



alizer-se às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2023, ficando a NOVA DATA DE ABERTURA para às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 03 de maio de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020501/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de maio de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020502/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente

no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de maio de abril de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020503/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de maio de abril de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020504/2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados

LEIA-SE:

"VALOR GLOBAL de R\$ 284.965,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)."

Cajari (MA), 05 de maio de 2023.

Jimena Coelho de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: d18f1e0bc3e0aca330714f869aa77d18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo
Administrativo nº 020501/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de maio de maio de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5498677d5914c16df55f55fccf266f984e

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo
Administrativo nº 020502/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de maio de abril de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b132481b138a0b68a1dc12146bf0ec6a

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo
Administrativo nº 020503/2023.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de maio de abril de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 6a5540da3818cf841c5bc162b49fa8d9

Prefeita destaca qualidade nos índices educacionais de Timon

Em entrevista exclusiva ao Jornal Pequeno e ao Portal O Informante, a prefeita de Timon, Dinair Veloso, falou sobre os bons resultados alcançados pela educação do município, destacando que tudo isso foi fruto, sobretudo, de uma decisão política de colocar

a educação como política pública prioritária. "A decisão exigiu bastante planejamento, estabelecimento de metas e um trabalho sério e coletivo", disse a prefeita. Segue a entrevista:

Jornal Pequeno - Timon tem se destacado pelos altos índices educacionais. A que a senhora credita essa realidade? Como tem sido a construção deste processo?

atingirem suas metas do IDEB; implantação ainda do Programa "Timon tempo de Ler" com foco na alfabetização. Fazemos ainda um trabalho de busca ativa, para que nenhum aluno fique para trás.

Dinair Veloso - Para chegarmos aos resultados positivos que temos hoje, partiu, sobretudo, de uma decisão política de colocar a educação como política pública prioritária. Exigiu bastante planejamento, estabelecimento de metas e um trabalho sério e coletivo.

JP - Dentro da comunidade escolar, o que tem sido feito na valorização dos profissionais da educação no município?

DV - Temos uma política de valorização dos profissionais da educação forte na nossa rede. Essa política não consiste apenas em pagar rigorosamente em dia, mas pagar uma das melhores remunerações do país. Um professor 20 horas, de carreira inicial, tem como menor remuneração 62% acima do piso do magistério. Já um professor de 40 horas, tem sua remuneração inicial acima do piso em 37%. Além da questão salarial, que é importante, temos propiciado espaços adequados para desempenhar seu trabalho, formação continuada, realizamos concursos e progressão na carreira.

Esse processo teve início em 2013, quando assumi a secretaria de educação. Ali iniciamos uma revolução na educação da nossa cidade, onde reestruturamos e qualificamos toda rede de ensino, climatizamos todas as escolas da zona urbana e escolas polos da zona rural, investimos na formação continuada dos professores, implantamos um sistema próprio de avaliação e monitoramento, buscamos parcerias importantes, como a da Fundação Lemman e da Associação Bem comum.

Entendemos que valorizar o profissional não é apenas pagar rigorosamente em dia, que também fazemos, mas realizar concurso público. Somente na nossa gestão, foram chamados mais de 400 professores convocados. Essa valorização foi fundamental para que pudéssemos melhorar nossos indicadores, cuidando desse profissional que nos ajuda a construir uma educação pública de qualidade.

JP - Quais as principais ações efetivas que são realizadas pela educação municipal de Timon?

JP - Em 2022, Timon ficou em primeiro lugar no IDEB, o que apontou uma melhoria significativa na educação em séries iniciais e finais. Como se deu essa conquista e o que tem sido feito para manter este padrão?

DV - Hoje nossa educação é a melhor educação do estado do Maranhão. Nós saímos de uma posição de 119º lugar para 1º lugar no Maranhão. Tudo isso é fruto de muito trabalho, tanto na parte estrutural como na parte pedagógica com foco nos resultados.

DV - Houve todo um trabalho de reestruturação da rede de ensino, criando espaços adequados e acolhedores para o processo de ensino e aprendizagem. Nós acabamos com as escolas de taipa e palha, implantamos escola de tempo integral, construímos creches que funcionam também em tempo integral, adquirimos e distribuímos material de forma gratuita para todos os alunos da rede municipal, garantimos merenda de qualidade, investimos na formação em rede dos profissionais que fazem educação, ou seja, há uma valorização dos profissionais. Além disso, teve a implementação do Prêmio Educa Timon, que premia os professores das escolas que



Dinair Veloso, prefeita do município de Timon

questão junto aos alunos e responsáveis?

DV - A escola tem um papel importante na formação integral dos alunos e a discussão dos benefícios e malefícios das redes sociais não pode ser ignorada. Hoje nossas escolas possuem internet, ferramenta muito importante, sobretudo na pandemia, para mantermos nossos alunos ativos com aulas on-line.

Quando falo que podemos utilizar a internet como ferramenta positiva, destaco nossas bibliotecas móveis, que possuem computadores com títulos de livros didáticos on-line gratuitos e ferramentas que possibilitam o aprendizado com jogos interativos que levam a educação de uma forma mais divertida, integrando o assunto com a realidade, que incentiva a leitura.

Devemos ver a internet como uma aliada, como ferramenta de formação, porém, o diálogo e acompanhamento por parte das famílias se faz necessário. Família e escola devem andar de mãos dadas para o uso

correto das redes sociais. Temos também um núcleo de apoio ao educando com uma equipe multiprofissional com profissionais da psicologia, psicopedagogia e assistente social que dão um importante suporte.

JP - O que esperar da educação de Timon em 2023?

DV - A educação de Timon continuará sendo uma ferramenta para a construção do futuro, para a transformação de vidas. Portanto, seguirá sendo o principal remédio contra a pobreza e a desigualdade social. Nossa meta é alfabetizar todas as crianças até os 6 anos. Para isso, seguimos garantindo escolas e ensino de qualidade para todos, sendo da zona urbana ou rural. E, para isso, passava por ter bons professores, ser bem equipada, ser acolhedora e efetivamente ocorra o processo de ensino e aprendizagem. Em Timon, a educação, as escolas, os professores, e especialmente os alunos recebem o tratamento digno que merecem.



Dinair Veloso destacou os bons resultados alcançados pela educação do município

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP
 O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro. Data da disputa dia 22 de maio de 2023 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br/EscclarecimentosAdicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cp-pinheiro@hotmail.com

Pinheiro-MA, 04 de maio de 2023.
 Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP
 O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA. Data da disputa dia 23 de maio de 2023 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br/EscclarecimentosAdicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cp-pinheiro@hotmail.com

Pinheiro-MA, 04 de maio de 2023.
 Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSLIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - CSLIC/SEAP
PROCESSO Nº 7188/2023-SEAP

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 24 DE MAIO DE 2023, ÀS 10h00min** pelo site eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto e a **realização de serviços de manutenção das tubulações das oficinas de armatilhas instaladas na Unidade Penitenciária de Maranhão.**

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br e www.cslicseap.ma.gov.br, podendo, em caso de dúvidas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: caldas@seap.ma.gov.br ou caldo@seap.ma.gov.br, durante de 08:00h às 12:00 horas e das 14:00h às 18:00 horas e pelo telefone (98) 94228-8288.

PÚBLICO-SE: é presente aviso no Diário Oficial do Estado de Maranhão - DOEMA, Jornal de grande circulação e no site eletrônico desta SEAP.

São Luís/MA, 05 de maio de 2023
LARISSA ARAÚJO CHAVES CAVALCANTE
 Pregoeira Oficial da CSLIC/SEAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 02/2023-2023. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Apoio Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzalondonorte.ma.gov.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço <http://capinzalondonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzalondonorte.ma.gov.br/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00h às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpl.prefeituracapinzalondonorte@gmail.com. Escclarecimento -55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 05 de maio de maio de 2023.
 Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

permetro quadrado
 PRESERVEMOS AQUIOS ESTABELECIDOS E CONSERVAREMOS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO PEÇA JA O SEU ORÇAMENTO!

MARHÃO, 19 DE MAIO DE 2023
 MARINA LIZ / NEVES ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 020501/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/05/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta cidade, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA no local de costume destinado à publicação dos atos municipais, publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, Diário Oficial da Prefeitura de Capinzal do Norte-MA e no Jornal de Grande Circulação Estadual (O Estado).

CAPINZAL DO NORTE - MA, 08 de maio de 2023.



ELINEIDE BERTOLDO LIMA
Secretária da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 020501/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 19/05/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

FASE EXTERNA

- **Documentação de habilitação dos interessados**
- **Proposta de preços dos interessados**
- **Ata de abertura do certame**
- **Propostas readequadas**
- **Termo de adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 018/2023

LOTES / ITENS

Nº 001
Descrição: Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56
Quantidade: 200 Valor: 1.474,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	7,37	1.474,00	18/05/2023 19:43:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 002
Descrição: Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores
Quantidade: 700 Valor: 1.659,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	2,37	1.659,00	18/05/2023 19:44:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 003
Descrição: Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores
Quantidade: 700 Valor: 1.610,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	2,30	1.610,00	18/05/2023 19:45:13	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 255
RUBRICA HA

LOTES / ITENS

N° 004
Descrição: Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0,
Quantidade: 450 Valor: 1.876,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	4,17	1.876,50	18/05/2023 19:45:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 005
Descrição: Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores
Quantidade: 2000 Valor: 7.960,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	3,98	7.960,00	18/05/2023 19:46:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 006
Descrição: Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0
Quantidade: 80 Valor: 1.786,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	22,33	1.786,40	18/05/2023 19:47:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 007
Descrição: Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso
Quantidade: 17500 Valor: 14.525,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	0,83	14.525,00	18/05/2023 19:48:15	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 018/2023

LOTES / ITENS

N° 008

Descrição: Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.

Quantidade: 30000 Valor: 21.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	0,72	21.600,00	18/05/2023 19:49:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 009

Descrição: Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.

Quantidade: 30000 Valor: 25.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	0,86	25.800,00	18/05/2023 19:50:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 010

Descrição: Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores

Quantidade: 15000 Valor: 16.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	1,10	16.500,00	18/05/2023 19:51:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 011

Descrição: Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores

Quantidade: 15000 Valor: 22.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: propria	1,48	22.200,00	18/05/2023 19:51:55	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 257
RUBRICA ks

LOTES / ITENS

Nº 012
Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.
Quantidade: 2000 Valor: 1.860,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	0,93	1.860,00	18/05/2023 19:52:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 013
Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.
Quantidade: 2000 Valor: 2.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	1,40	2.800,00	18/05/2023 19:52:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 014
Descrição: Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.
Quantidade: 2000 Valor: 3.160,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	1,58	3.160,00	18/05/2023 19:52:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 015
Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.
Quantidade: 2000 Valor: 4.340,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	2,17	4.340,00	18/05/2023 19:52:56	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 018/2023

LOTES / ITENS

N° 016

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000 Valor: 4.640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	2,32	4.640,00	18/05/2023 19:53:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 017

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000 Valor: 5.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	2,60	5.200,00	18/05/2023 19:53:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 018

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000 Valor: 4.660,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	2,33	4.660,00	18/05/2023 19:53:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 019

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000 Valor: 5.260,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	2,63	5.260,00	18/05/2023 19:53:45	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 239
RUBRICA +

LOTES / ITENS

N° 020

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000 Valor: 9.440,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	4,72	9.440,00	18/05/2023 19:53:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 021

Descrição: Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.

Quantidade: 24000 Valor: 26.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	1,10	26.400,00	18/05/2023 19:54:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 022

Descrição: Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo

Quantidade: 450 Valor: 7.470,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	16,60	7.470,00	18/05/2023 19:54:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 023

Descrição: Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.

Quantidade: 8500 Valor: 15.895,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	1,87	15.895,00	18/05/2023 19:54:30	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 260
RUBRICA 14

LOTES / ITENS

N° 024
Descrição: Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g
Quantidade: 12000 Valor: 29.760,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	2,48	29.760,00	18/05/2023 19:54:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 025
Descrição: Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche
Quantidade: 14000 Valor: 33.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	2,40	33.600,00	18/05/2023 19:55:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 026
Descrição: carimbo simples 5x3 cm
Quantidade: 150 Valor: 3.199,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	21,33	3.199,50	18/05/2023 19:55:22	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 027
Descrição: carimbo automatico n° 30 4,7x1,8cm
Quantidade: 60 Valor: 3.100,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	51,57	3.094,20	18/05/2023 19:55:39	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 261
RUBRICA A

LOTES / ITENS

N° 028
Descrição: carimboautomatico n° 20 3,8x1,4cm
Quantidade: 60 Valor: 3.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	50,00	3.000,00	18/05/2023 19:55:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 029
Descrição: carimboautomatico n° 10 2,7x1,00 cm
Quantidade: 60 Valor: 2.260,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	37,67	2.260,20	18/05/2023 19:56:01	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 030
Descrição: Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.
Quantidade: 500 Valor: 3.335,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 901261 Fabricante/Marca: PROPRIA	6,67	3.335,00	18/05/2023 19:56:12	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 018/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto contratação para o futuro e eventual Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentada pela empresa listado abaixo:

- L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19

CAPINZAL DO NORTE– MA, 19 de maio de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.





PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ R\$ 286.370,80 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

São Luís - MA, em 17 de maio de 2023.

LUCIANO SAUTO
COSTA:0166036439
6

Assinado de forma digital por
LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396
Dados: 2023.05.17 20:58:54 -03'00'

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.538.150/0001-19
LUCIANO SAUTO COSTA
CPF: 016.603.643-96



L S EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DE FANTASIA: L S EMPREENDIMENTOS EIRELI	
RAZAO SOCIAL: L S EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 18.538.150/0001-19	
INSC. EST.: 12414844-1	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NAO()	
ENDEREÇO: AV. MAESTRO JOAO NUNES, nº 09, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO 02, SALA 205.	
BAIRRO: Ponta da Areia	CIDADE: São Luis
CEP:	E-MAIL: CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM
TELEFONE: (98) 98181-0101	FAX:***
CONTATO DA LICITANTE: LUCIANO SAUTO COSTA	TELEFONE: (98) 98181-0101
BANCO DA LICITANTE: Brasil	CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 29483-5
Nº DA AGENCIA:4863-1	

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRICÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	Extenso	V. TOTAL	Extenso
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Própria	Bloco-BI	200	R\$ 7,37	sete reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.474,00	um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais
2	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Própria	Unidade-Un	700	R\$ 2,37	dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.659,00	um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais
3	Crachás formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Própria	Unidade-Un	700	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 1.610,00	um mil, seiscentos e dez reais
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco-BI	450	R\$ 4,17	quatro reais e dezessete centavos	R\$ 1.876,50	um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Própria	Unidade-Un	2000	R\$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos	R\$ 7.960,00	sete mil, novecentos e sessenta reais
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Própria	Bloco-BI	80	R\$ 22,33	vinte e dois reais e trinta e três centavos	R\$ 1.786,40	um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Própria	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,83	oitenta e três centavos	R\$ 14.525,00	quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Própria	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,72	setenta e dois centavos	R\$ 21.600,00	vinte e um mil, seiscentos reais
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Própria	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,86	oitenta e seis centavos	R\$ 25.800,00	vinte e cinco mil, oitocentos reais
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Própria	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 16.500,00	dezesseis mil, quinhentos reais
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Própria	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,48	um real e quarenta e	R\$ 22.200,00	vinte e dois mil, duzentos

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luis/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19
✉ contato@lsempreendimentos.com
☎ (98) 98181.0101 | 98720.8484

LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396
64396

Assinado de forma digital por LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396
Data: 2023.05.17 20:58:34 -03'00'



LS EMPREENDIMENTOS

12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,93	oito centavos noventa e três centavos	R\$ 1.860,00	reais um mil, oitocentos e sessenta reais
13	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 2.800,00	dois mil, oitocentos reais
14	Envelopes Ofício Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,58	um real e cinquenta e oito centavos	R\$ 3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 4.340,00	quatro mil, trezentos e quarenta reais
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R\$ 4.640,00	quatro mil, seiscentos e quarenta reais
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 5.200,00	cinco mil, duzentos reais
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,33	dois reais e trinta e três centavos	R\$ 4.660,00	quatro mil, seiscentos e sessenta reais
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,63	dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 5.260,00	cinco mil, duzentos e sessenta reais
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,72	quatro reais e setenta e dois centavos	R\$ 9.440,00	nove mil, quatrocentos e quarenta reais
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Própria	Unidade-Un	24.000	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 26.400,00	vinte e seis mil, quatrocentos reais
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento espiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Própria	Unidade-Un	450	R\$ 16,60	dezesseis reais e sessenta centavos	R\$ 7.470,00	sete mil, quatrocentos e setenta reais
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Própria	Unidade-Un	8.500	R\$ 1,87	um real e oitenta e sete centavos	R\$ 15.895,00	quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Própria	Unidade-Un	12.000	R\$ 2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	R\$ 29.760,00	vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Própria	Unidade-Un	14.000	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 33.600,00	trinta e três mil, seiscentos reais
26	carimbo simples 5x3 cm	Própria	Unidade-Un	150	R\$ 21,33	vinte e um reais e trinta e três centavos	R\$ 3.199,50	três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
27	carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	Própria	Unidade-Un	60	R\$ 51,67	cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.100,20	três mil e cem reais e vinte centavos
28	carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	Própria	Unidade-Un	60	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
29	carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	Própria	Unidade-Un	60	R\$ 37,67	trinta e sete reais e	R\$ 2.260,20	dois mil, duzentos e

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luis/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19
✉ contato@lsempreendimentos.com
☎ (98) 98181.0101 | 98720.8484

LUCIANO SAUTO
COSTA 01660364396
Assinado de forma digital por LUCIANO SAUTO COSTA 01660364396
Data: 2023.05.11 10:58:13 -0100

LA

RUBRICA



LS EMPREENDIMENTOS

						sessenta e sete centavos		sessenta reais e vinte centavos
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Própria	Unidade-Un	500	R\$ 6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.335,00	três mil, trezentos e trinta e cinco reais
Total							R\$ 286.370,80	duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos

São Luís - MA, em 17 de maio de 2023.

LUCIANO SAUTO

COSTA:0166036439

6

Assinado de forma digital por
LUCIANO SAUTO

COSTA:01660364396

Dados: 2023.05.17 20:57:57
-03'00'

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.538.150/0001-19

LUCIANO SAUTO COSTA

CPF: 016.603.643-96

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luís/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19

✉ contato@lsempreendimentos.com

📞 (98) 98181.0101 | 98720.8484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

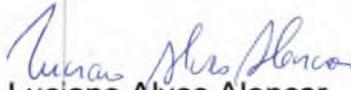
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Junto aos autos do processo licitatório nº 018/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto contratação para o futuro e eventual Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela empresa listada abaixo:

- L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19

CAPINZAL DO NORTE– MA, 19 de maio de 2023


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.538.150/0001-19 DUNS®: 94*****33
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2023
FGTS	Validade:	04/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2023
Receita Municipal	Validade:	17/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2024
--	-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/05/2023 20:59

CPF: 016.603.643-96 Nome: LUCIANO SAUTO COSTA

Ass: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N° 09
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

LUCIANO SAUTO COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/03/1983, portador da Carteira de Identidade/R. G. nº 03254376455 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 016.603.643-96, residente e domiciliado à Rua 02, nº 60, Lote Sítio Grande, Bairro Sítio Grande, Município de Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; titular da empresa que gira sob denominação social “L S EMPREENDIMENTOS LTDA”, com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE de nº 21201204204 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, resolve alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conforme a cláusula seguinte:

Cláusula I:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

(assinatura)

(assinatura)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA FÁSCULA 230
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal N° 08 RUBRICA 14
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”

CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N° 03
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

Cláusula II:

A empresa filial, registrada sob o NIRE nº 21900341910, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0002-08, com data de início das atividades em 27/01/2021, que gira sob o nome empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede no seguinte endereço: Rua Nova, nº 01, Galpão A, Bairro: Tijupa Queimado, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Para tanto, firma em ato contínuo, o contrato social da L S EMPREENDIMENTOS LTDA, com a seguinte redação:

LUCIANO SAUTO COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/03/1983, portador da Carteira de Identidade/R. G. nº 03254376455 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº **016.603.643-96**, residente e domiciliado à Rua 02, nº 60, Lote Sítio Grande, Bairro Sítio Grande, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000;

Cláusula I:

A empresa gira sob o nome empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Cláusula II:

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

Cláusula III:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal N° 09
"L S EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de

(Handwritten signature and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N° 03
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente(álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente(Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

Cláusula IV:

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil) reais, divididos em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas.

Cláusula V:

A administração é exercida pelo Sócio-Administrador LUCIANO SAUTO COSTA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

★

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N°
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

Cláusula VI:

A empresa filial, registrada sob o NIRE nº 21900341910, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0002-08, com data de início das atividades em 27/01/2021, que gira sob o nome empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede no seguinte endereço: Rua Nova, nº 01, Galpão A, Bairro: Tijupa Queimado, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Cláusula VII:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII:

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX:

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula X:

O Sócio-Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI:

Falecendo o Sócio-Administrador, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula XII:

Sendo interdito o Sócio-Administrador, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

✱ ✱

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal N° 08
"L S EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

FÁS

RUBRICA

Cláusula XIII:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP (Empresa de Pequeno Porte), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Cláusula XIV:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 27 de outubro de 2022

LUCIANO SAUTO COSTA
Sócio-Administrador

X
A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 276
RUBRICA LA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/10/2022 16:49 SOB Nº 20221282521.
PROTOCOLO 221282521 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214087936. CNPJ DA SEDE: 18538150000119.
NRE: 21201204204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 27/10/2022.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafaci.mg.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

020501/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 277

RUBRICA JA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUCIANO SAUTO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
265269520032 GEJUSPC MA

CPF
016.603.643-96

DATA NASCIMENTO
04/03/1983

FILIAÇÃO
MAURICIO COSTA
MARY SAUTO COSTA

PERMISSÃO ACC C-TE HAB. II

Nº REGISTRO
63264370451

VIGÊNCIA
16/02/2024

Vº HABILITAÇÃO
16/04/2004

OBSERVAÇÕES
A EAR

Luciano Sauto Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
91070508200
MA039990419

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801459220

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks and signatures in blue ink.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N° 046814
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

LUCIANO SAUTO COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/03/1983, portador da Carteira de Identidade/R. G. nº 03254376455 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 016.603.643-96, residente e domiciliado à Rua 02, nº 60, Lote Sítio Grande, Bairro Sítio Grande, Município de Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; titular da empresa que gira sob denominação social “L S EMPREENDIMENTOS LTDA”, com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE de nº 21201204204 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, resolve alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA I:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados, em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620301 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N.º
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-

FLS
RUBRICA

280

A

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N° 04
"L S EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204**

5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividade de pesca esportiva e de lazer, atividades de apoio à pesca e caça esportivas, operação de estábulos de hipódromos); 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes; 8591-1/00 - Ensino de esportes; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

CLÁUSULA II:

A empresa filial, registrada sob o NIRE nº 21900341910, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0002-08, com data de início das atividades em 27/01/2021, que gira sob o nome empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede no seguinte endereço: Rua Nova, nº 01, Galpão A, Bairro: Tijupa Queimado, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da L S EMPREENDIMENTOS LTDA, com a seguinte redação:

LUCIANO SAUTO COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/03/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03254376455 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 016.603.643-96, residente e domiciliado à Rua 02, nº 60, Lote Sítio Grande, Bairro Sítio Grande, Município de Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000; titular da empresa que gira sob denominação social "L S EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE de nº 21201204204 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0001-19.

CLÁUSULA I:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e

A

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal N°
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”

CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados, em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N°
"L S EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente(álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente(Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividade de pesca esportiva e de lazer, atividades de apoio à pesca e caça esportivas, operação de estábulos de hipódromos); 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes; 8591-1/00 - Ensino de esportes; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

CLÁUSULA II:

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil) reais, divididos em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas.

CLÁUSULA III:

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N° 01
“L S EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

CLÁUSULA IV:

A empresa filial, registrada sob o NIRE nº 21900341910, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0002-08, com data de início das atividades em 27/01/2021, que gira sob o nome empresarial. L S EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede no seguinte endereço: Rua Nova, nº 01, Galpão A, Bairro: Tijupa Queimado, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

CLÁUSULA V:

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VI:

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII:

A administração é exercida pelo Sócio-Administrador **LUCIANO SAUTO COSTA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VIII:

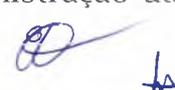
O Sócio-Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX:

Falecendo o Sócio-Administrador, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X:

Sendo interdito o Sócio-Administrador, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL N° 01
"L S EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 18.538.150/0001-19 NIRE: 21201204204

FOL

RUBRICA

CLÁUSULA XI:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EPP (Empresa de Pequeno Porte), onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 09 de maio de 2023

LUCIANO SAUTO COSTA
Sócio-Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 285
RUBRICA LA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 10/05/2023 11:24 SOB Nº 20230617050.
PROTOCOLO 230617050 DE 09/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12307057245. CNPJ DA SEDE 18538150000119.
Nº RE: 21201204204 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 09/05/2023.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS _____
RUBRICA _____286
1A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.538.150/0001-19
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/07/2013NOME EMPRESARIAL
L S EMPREENDIMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LS COMERCIO E SERVICOSPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV MAESTRO JOAO NUNESNÚMERO
9COMPLEMENTO
EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02
SALA 205CEP
65.077-355BAIRRO/DISTRITO
PONTA D'AREIAMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COMTELEFONE
(98) 8181-0101ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 12:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L S EMPREENDIMENTOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
-------------------------------------	-------------	--

CEP 65.077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8181-0101
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 12:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL L S EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
CEP 65.077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8181-0101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 12:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Assinatura]



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Conselho de Contribuintes do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.538.150/0001-19 Inscrição Estadual: 12.414844-1
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MAESTRO JOAO NUNES
Número: 9 Complemento: EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
Bairro: PONTA D&APOS;AREIA
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65077355 DDD: Telefone: 87243234

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8591100	ENSINO DE ESPORTES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2021

OBRIGAÇÕES

01/04/2009 - (4635403), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499), 01/09/2009 - (4511104-4511103-4511106-4511101), 01/04/2010 - (4684299-4614100), 01/10/2010 - (1422300), 01/12/2010 - (7311400), 10/05/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/05/2023

Número da Consulta:



Desenvolvido pelo SISEC/COFIC - 2005-011

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RUBRICA

L

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682395763 CNPJ: 18538150000119
 NOME EMPRESARIAL: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
 NOME FANTASIA: LS COMERCIO E SERVICOS
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 10/05/2023
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201204204
 CAPITAL SOCIAL: 3.500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 23/07/2013
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9
 ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES CEP: 65077355
 COMPLEMENTO: EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 BAIRRO: PONTA D'AREIA
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9
 ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES CEP: 65077355
 COMPLEMENTO: EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 BAIRRO: PONTA D'AREIA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 81810101
E-MAIL	contato@lsempreendimentos.
E-MAIL	rodrigoalmarques@hotmail.com
	rodrigoalmarques@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PROC. ADMINISTRATIVO
OBJETO SOCIAL		FLS
null		RUBRICA
FORMA DE ATUAÇÃO		
Estabelecimento Fixo		
LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
142230000	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
331471000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
332959900	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110400	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	
451110600	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070400	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS	
461410000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
463540300	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE	
468429900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
476360500	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
522909900	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	

711979900	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA	PROC. ADMINISTRATIVO
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	FLS 2003
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	RUBRICA
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	SM
772170000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
859110000	ENSINO DE ESPORTES	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
931150000	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
931919900	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
Contábil	03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 11/05/2023

CPF/CNPJ: 18538150000119
Nome/Razão: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014 Emitida às 07:47:32 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **CF7C.8D1C.CDAE.21E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JA



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 299
RUBRICA la

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015966/23 Data da 31/01/2023 20:03:29

Inscrição Estadual: 124148441 CPF/CNPJ: 18538150000119

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES, 9 EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205

Telefone: (98)87243234 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2023 17:31:38



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 206
RUBRICA LA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030455/23 Data da 02/05/2023 10:35:11

Inscrição Estadual: 124148441 CPF/CNPJ: 18538150000119

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES, 9 EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205

Telefone: (98)87243234 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

LA
LA
LA

Data Impressão: 02/05/2023 10:35:11



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
10202300921139
FLS 297
RUBRICA JA

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007716132023

Validade: 17/06/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 18.538.150/0001-19	Inscrição Municipal: 3682395763
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
771959900 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES	
Número: 9	Complemento: EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077355

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de fevereiro de 2023 às 06:22, sob o código de autenticidade nº 55A86E8991CBE31B31FD79C4592DBBB3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacao-certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.538.150/0001-19
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES 9 EDIF LAGOA SALA 205 / PONTA D' AREIA /
SAO LUIS / MA / 65077-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050602160863045001

Informação obtida em 17/05/2023 08:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.538.150/0001-19
Certidão nº: 41098129/2022
Expedição: 22/11/2022, às 11:08:44
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L S EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas)

020501/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

300

CERTIFICADO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682395763	18.538.150/0001-19	92120232675223
RAZÃO SOCIAL		
L S EMPREENDIMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA		
LS COMERCIO E SERVICOS		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV MAESTRO JOAO NUNES EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205 Nº 9, PONTA D'AREIA 65077355 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

771959900 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

D19F549647E67FEC0431B272F778AFDC

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Coordenação de Vigilância Sanitária
Divisão de Cadastro e Informação

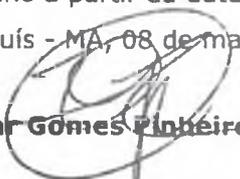
020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 301
RUBRICA LA

DECLARAÇÃO 73/2023

Declaramos para fins de direito que a empresa "**L S EMPREENDIMENTOS LTDA**" CNPJ **18.538.150/0001-19**, empresa está cadastrada nesta Vigilância sob o Protocolo nº 592/2023, possui em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e informa desenvolver a atividade econômica de **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral**. Classificação Nacional de Atividade Econômica-nº **47.29-6-99**, estando localizado na **Av, Maestro João Nunes, N°09, Ed. Lagoa Corporate /pavimento 02, SL 205, CEP: 65.077-355, Bairro: Ponta D'areia, São Luís-MA**, e que, para esta atividade especificamente, a mesma é dispensada de licenciamento sanitário conforme estabelece a resolução CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, estando classificada como: "nível de risco I. baixo risco". Esclarecemos que, se o mesmo passar a exercer atividade econômica sujeita à vigilância sanitária de acordo com a Instrução Normativa nº 66 de 1º de setembro de 2020 da AVISA e que esteja classificada como: "nível de risco II. médio risco" ou "nível de risco III, alto risco" de acordo com Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020, esta declaração torna-se sem efeito, estando a empresa obrigada a obter o Atestado Sanitário para o seu funcionamento.

Esta declaração é válida por um ano a partir da data de emissão.

São Luís - MA, 08 de março de 2023.


Zilmar Gomes Pinheiro Rodrigues

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Endereço: Av. dos Franceses, s/nº - Bairro Alemanha - fone Geral: 3212.8282, fax: 3212.4319 - Fone Cole: 3212.4331
CNPJ nº. 05.760.293/0001-29 São Luís - Maranhão - CEP: 65.035-000
site: www.semus.ma.gov.br e-mail: govlza@semus.sao-luis.ma.gov.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

020501/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

302

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 43992023

Código de validação: 41B15DB8FF

Número da guia: 23057301001500424.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia oito (08) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **18.538.150/0001-19**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/05/2023 15:29 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 43992023 / Código: 41B15DB8FF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanco Patrimonial

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19
 Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.
 NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.350.658,10 D
1.01	Ativo Circulante	4.350.658,10 D
1.01.01	Disponibilidades	3.077.411,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.077.411,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.077.411,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.077.411,85 D
1.01.03	Clientes	1.124.054,61 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.124.054,61 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.124.054,61 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.124.054,61 D
1.01.15	Estoques	149.191,64 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	149.191,64 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	149.191,64 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	149.191,64 D
Total Ativo		4.350.658,10 D
2	*** Passivo ***	4.350.658,10 C
2.01	Passivo Circulante	764.056,45 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	764.056,45 C
2.01.01.01	Fornecedores	74.124,42 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	74.124,42 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	74.124,42 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	89.932,03 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	89.932,03 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	89.932,03 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	600.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	600.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a pagar	600.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.586.601,65 C
2.07.01	Capital Realizado	3.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	86.601,65 C
2.07.07.01	Outras Contas	86.601,65 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	86.601,65 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	86.601,65 C
Total Passivo		4.350.658,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.350.658,10 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
 CPF: 016.603.643-96
 Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
 CRC/MA: 015257/O-1
 Contador

Fim

020501/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 309RUBRICA 1 de 6

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.309.054,61
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.309.054,61
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.309.054,61
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.309.054,61 C
(-) 020	Deduções da Receita	201.402,04
020.01	Impostos Faturados	201.402,04
020.01.05	Simplex	201.402,04
3.01.01.01.03.0007	Simplex	201.402,04 D
(=) 030	Receita Líquida	2.107.652,57
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.385.432,78
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78 D
(=) 060	Lucro Bruto	722.219,79
(-) 070	Despesas Operacionais	35.618,14
070.01	Despesas Administrativas	35.618,14
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	35.618,14 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	11.000,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.874,55 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	13.744,07 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.400,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.599,52 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	686.601,65
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	686.601,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	686.601,65

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Fim

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
 Av. Maestro João Nunes, nº 9, Ed. Lagoa Corporate, Pav. 02, Sala 205, Ponta d'Areia, CEP: 65.977-355
 São Luís - MA
 CNPJ: 18.538.150/0001-19
 NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

FLS

RUBRICA

305
*

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2022

LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LG	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
LC	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

SOLVENCIA

SO	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SO	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
GE	R\$	764.056,45	21,30
	R\$	3.586.601,65	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
ET	R\$	764.056,45	17,56
	R\$	4.350.658,10	

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
 Titular/Administrador
 CPF: 016.603.643-96

Rodrigo Augusto Lopes Marques
 Contador
 CRC/MA: 015257/O-1

* 
 *

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **LS EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrito no CNPJ: 18.538.150/0001-19 número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201204204 com data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2013, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022 findo em 31/12/2022 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como objeto social: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente(álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente(Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras;

3.2) Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luciano Sauto Costa tem 100% do Capital Social

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

São Luís - MA, 31 de Dezembro 2022.

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 015257/O-1

Luciano Sauto Costa
Titular/Administrador
CPF: 016.603.643-96

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 309
RUBRICA LA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICADO REGISTRO EM 17/04/2023 11:40 SOB Nº 20230478662.
PROTOCOLO 230478662 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12305078474. CNPJ DA SEDE: 185380000119.
Nº RE: 21201204204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 17/04/2023.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305120268 em 18/04/2023, protocolo 230478697. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201204204
CNPJ:	18538150000119
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA	
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES	MA015257

JUCEMA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 08:07 SOB Nº 20230478697
PROTOCOLO 230478697 DE 11/04/2023 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12305120268. Nº RE: 21201204204.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201204204 por despacho de 23/07/2013.

São Luís - MA, 01 de Janeiro de 2022

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Luciano Sauto Costa
CPF. nº 016.603.643-96
Titular/Administrador



Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, Sao Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	2.01.01.27.01.0001	Dividendos a pagar					
		Valor referente a distribuição de lucro	0001	001	77768212	2.095.986,20	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor referente a distribuição de lucro	0001	001	77768212		2.095.986,20
Totais do dia 02:						2.095.986,20	2.095.986,20
10/01/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768143	293,35	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768143		293,35
10/01/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768155	500,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768155		500,00
Totais do dia 10:						793,35	793,35
15/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768131	187.916,52	
15/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768131		187.916,52
15/01/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768178	1.000,00	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768178		1.000,00
Totais do dia 15:						188.916,52	188.916,52
20/01/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768119	2.581,32	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768119		2.581,32
20/01/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		PGTO INTERNET	0001	001	77768166	132,73	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PGTO INTERNET	0001	001	77768166		132,73
Totais do dia 20:						2.714,05	2.714,05
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768094	114.039,41	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768094		114.039,41
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768106	9.404,94	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768106		9.404,94
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas					
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768216	68.423,65	
31/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768216		68.423,65
Totais do dia 31:						191.868,00	191.868,00
Totais do mês de Janeiro:						2.480.278,12	2.480.278,12
10/02/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768120	1.024,62	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768120		1.024,62
10/02/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768156	500,00	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768156		500,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 10:						1.524,62	1.524,62
15/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768121	1.105,17	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768121		1.105,17
15/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768132	168.516,93	
15/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768132		168.516,93
15/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768144	309,14	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768144		309,14
15/02/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768179	1.000,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768179		1.000,00
Totais do dia 15:						170.931,24	170.931,24
20/02/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768167	132,73	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768167		132,73
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768199	40.704,94	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768199		40.704,94
Totais do dia 20:						40.837,67	40.837,67
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768095	92.359,48	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768095		92.359,48
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768107	7.668,15	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768107		7.668,15
28/02/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768217	55.415,69	
28/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768217		55.415,69
Totais do dia 28:						155.443,32	155.443,32
Totais do mês de Fevereiro:						368.736,85	368.736,85
15/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768134	99.338,73	
15/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768134		99.338,73
15/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768157	500,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768157		500,00
15/03/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768180	1.000,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768180		1.000,00
Totais do dia 15:						100.838,73	100.838,73

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.
 NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768168	133,73	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768168		133,73
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768200	7.668,15	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768200		7.668,15
Totais do dia 20:						7.801,88	7.801,88
25/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768145	251,49	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768145		251,49
Totais do dia 25:						251,49	251,49
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768096	133.801,97	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768096		133.801,97
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768108	11.166,44	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768108		11.166,44
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	0001	001	77768190	410.500,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	0001	001	77768190		410.500,00
31/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768218	80.281,18	
31/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768218		80.281,18
Totais do dia 31:						635.749,59	635.749,59
Totais do mês de Março:						744.641,69	744.641,69
15/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768158	400,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768158		400,00
15/04/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768181	1.000,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768181		1.000,00
Totais do dia 15:						1.400,00	1.400,00
20/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768122	558,39	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768122		558,39
20/04/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768169	133,37	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768169		133,37
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768201	11.166,44	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

[Handwritten signatures and initials]

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768201		11.166,14
					Totais do dia 20:	11.857,90	11.857,90
25/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768146	302,71	
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768146		302,71
					Totais do dia 25:	302,71	302,71
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768097	179.974,11	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768097		179.974,11
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768109	15.072,65	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768109		15.072,65
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768135	128.810,17	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768135		128.810,17
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768219	107.984,47	
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768219		107.984,47
					Totais do dia 30:	431.841,40	431.841,40
					Totais do mês de Abril:	445.402,01	445.402,01
15/05/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768123	709,01	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768123		709,01
15/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768147	311,89	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768147		311,89
15/05/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768182	1.000,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768182		1.000,00
					Totais do dia 15:	2.020,90	2.020,90
20/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768136	121.151,75	
20/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768136		121.151,75
20/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768170	133,37	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768170		133,37
20/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768191	200.000,00	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768191		200.000,00
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768202	15.072,65	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768202		15.072,65

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768111		15.496,12
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REF AO CMV	0001	001	77768221	109.620,38	
30/06/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda VALOR REF AO CMV	0001	001	77768221		109.620,38
Totais do dia 30:						307.817,14	307.817,14
Totais do mês de Junho:						491.898,30	491.898,30
12/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768138	132.810,16	
12/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768138		132.810,16
Totais do dia 12:						132.810,16	132.810,16
15/07/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768149	379,41	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768149		379,41
15/07/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis PGTO ALUGUEL	0001	001	77768184	1.000,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO ALUGUEL	0001	001	77768184		1.000,00
Totais do dia 15:						1.379,41	1.379,41
20/07/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768160	500,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768160		500,00
20/07/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet PGTO INTERNET	0001	001	77768172	133,37	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO INTERNET	0001	001	77768172		133,37
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768204	15.496,12	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768204		15.496,12
Totais do dia 20:						16.129,49	16.129,49
25/07/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768125	1.409,50	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768125		1.409,50
Totais do dia 25:						1.409,50	1.409,50
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768100	249.118,03	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768100		249.118,03
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768112	21.398,99	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768112		21.398,99
31/07/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REF AO CMV	0001	001	77768222	149.470,82	
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda VALOR REF AO CMV	0001	001	77768222		149.470,82
Totais do dia 31:						419.987,84	419.987,84
Totais do mês de Julho:						571.716,40	571.716,40

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, Sao Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768150	345,27	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768150		345,27
Totais do dia 10:						345,27	345,27
15/08/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768185	1.000,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768185		1.000,00
Totais do dia 15:						1.000,00	1.000,00
20/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768139	109.116,50	
20/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768139		109.116,50
20/08/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768161	500,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768161		500,00
20/08/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768173	133,37	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768173		133,37
20/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768192	450.000,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768192		450.000,00
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768205	21.398,99	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768205		21.398,99
Totais do dia 20:						581.148,86	581.148,86
26/08/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768126	2.714,82	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768126		2.714,82
Totais do dia 26:						2.714,82	2.714,82
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768101	207.584,21	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768101		207.584,21
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768113	18.115,46	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768113		18.115,46
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768223	124.550,53	
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768223		124.550,53
Totais do dia 31:						350.250,20	350.250,20
Totais do mês de Agosto:						935.459,15	935.459,15
15/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768151	331,54	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768151		331,54

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/09/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768186	1.000,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768186		1.000,00
Totais do dia 15:						1.331,54	1.331,54
20/09/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768162	500,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768162		500,00
20/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768174	133,37	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768174		133,37
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768206	18.115,46	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768206		18.115,46
Totais do dia 20:						18.748,83	18.748,83
25/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768140	91.119,84	
25/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768140		91.119,84
Totais do dia 25:						91.119,84	91.119,84
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768102	283.670,87	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768102		283.670,87
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768114	25.204,44	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768114		25.204,44
30/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768127	828,07	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768127		828,07
30/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768224	170.202,52	
30/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768224		170.202,52
Totais do dia 30:						479.905,90	479.905,90
Totais do mês de Setembro:						591.106,11	591.106,11
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768195	205.000,00	
10/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEBIMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768195		205.000,00
Totais do dia 10:						205.000,00	205.000,00
12/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768128	783,32	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768128		783,32
Totais do dia 12:						783,32	783,32
15/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768152	415,40	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768152		405,40
15/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768187	1.000,00	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768187		1.000,00
					Totais do dia 15:	1.405,40	1.405,40
20/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768141	154.406,17	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768141		154.406,17
20/10/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768163	500,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768163		500,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768175	133,37	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768175		133,37
					Totais do dia 20:	155.039,54	155.039,54
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768103	261.409,16	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768103		261.409,16
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768115	23.405,79	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768115		23.405,79
31/10/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768225	156.845,50	
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768225		156.845,50
					Totais do dia 31:	441.660,45	441.660,45
					Totais do mês de Outubro:	803.888,71	803.888,71
11/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768129	522,49	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768129		522,49
					Totais do dia 11:	522,49	522,49
15/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768142	173.405,60	
15/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768142		173.405,60
15/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768153	354,68	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768153		354,68
15/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768188	1.000,00	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768188		1.000,00
					Totais do dia 15:	174.760,28	174.760,28
20/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768164	500,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768164		500,00
20/11/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768176	133,37	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768176		133,37
					Totais do dia 20:	633,37	633,37
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768104	212.357,81	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768104		212.357,81
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768116	19.402,07	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768116		19.402,07
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768193	400.000,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768193		400.000,00
30/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768226	127.414,69	
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768226		127.414,69
					Totais do dia 30:	759.174,57	759.174,57
					Totais do mês de Novembro:	935.090,71	935.090,71
15/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768154	265,74	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768154		265,74
					Totais do dia 15:	265,74	265,74
19/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768130	563,11	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768130		563,11
					Totais do dia 19:	563,11	563,11
20/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768165	500,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768165		500,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768177	133,37	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768177		133,37
					Totais do dia 20:	633,37	633,37
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768105	236.012,57	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768105		236.012,57
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768117	21.919,43	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768117		21.919,43
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		RECEBIMETO DE FORNECEDOR	0001	001	77768194	980.000,00	
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RECEBIMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768194		980.000,00
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768227	141.607,54	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768227		141.607,54
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		PROVISÃO REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0001	001	77768229	600.000,00	
31/12/2022	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a pagar						
		PROVISÃO REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0001	001	77768229		600.000,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	2.309.054,61	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	1.599,52	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	3.874,55	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	5.400,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	11.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	13.744,07	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	201.402,04	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	686.601,65	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	1.385.432,78	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		LUCRO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		686.601,65
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		201.402,04
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		1.385.432,78
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		11.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		3.874,55
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		13.744,07
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		5.400,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		1.599,52
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		2.309.054,61
Totais do dia 31:						6.597.648,76	6.597.648,76
Totais do mês de Dezembro:						6.599.110,98	6.599.110,98

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.350.658,10 D
1.01	Ativo Circulante	4.350.658,10 D
1.01.01	Disponibilidades	3.077.411,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.077.411,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.077.411,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.077.411,85 D
1.01.03	Cientes	1.124.054,61 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.124.054,61 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.124.054,61 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	1.124.054,61 D
1.01.15	Estoques	149.191,64 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	149.191,64 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	149.191,64 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Venda	149.191,64 D
	Total Ativo	4.350.658,10 D
2	*** Passivo ***	4.350.658,10 C
2.01	Passivo Circulante	764.056,45 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	764.056,45 C
2.01.01.01	Fornecedores	74.124,42 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	74.124,42 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	74.124,42 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	89.932,03 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	89.932,03 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	89.932,03 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	600.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	600.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a pagar	600.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.586.601,65 C
2.07.01	Capital Realizado	3.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	86.601,65 C
2.07.07.01	Outras Contas	86.601,65 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	86.601,65 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	86.601,65 C
	Total Passivo	4.350.658,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.350.658,10 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Fim

020501/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

Conta	Descrição	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.309.054,61		
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.309.054,61		
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.309.054,61		
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.309.054,61	C	
(-) 020	Deduções da Receita	201.402,04		
020.01	Impostos Faturados	201.402,04		
020.01.05	Simplex	201.402,04		
3.01.01.01.03.0007	Simplex	201.402,04	D	
(=) 030	Receita Líquida	2.107.652,57		
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.335.432,78		
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78		
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78	D	
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78	D	
(=) 060	Lucro Bruto	722.219,79		
(-) 070	Despesas Operacionais	35.618,14		
070.01	Despesas Administrativas	35.618,14		
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	35.618,14	D	
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	11.000,00	D	
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.874,55	D	
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	13.744,07	D	
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.400,00	D	
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.599,52	D	
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	686.601,65		
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	686.601,65		
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	686.601,65		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Fim

L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Maestro João Nunes, nº 9, Ed. Lagoa Corporate, Pav. 02, Sala 205, Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355

São Luis - MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

FLS

RUBRICA

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2022

LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
LG	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
LC	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

SOLVENCIA

SO	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SO	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	PATRIMONIO LIQUIDO		
GE	R\$	764.056,45	21,30
	R\$	3.586.601,65	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
ET	R\$	764.056,45	17,56
	R\$	4.350.658,10	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrito no CNPJ: 18.538.150/0001-19 número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201204204 com data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2013, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022 findo em 31/12/2022 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como objeto social: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/00 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente(álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente(Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras;

3.2) Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado

Handwritten initials and a signature in blue ink.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022****3.3) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luciano Sauto Costa tem 100% do Capital Social

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

São Luís - MA, 31 de Dezembro 2022.

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador

(Handwritten signatures)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201204204 por despacho de 23/07/2013.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Luciano Sauto Costa
CPF. nº 016.603.643-96
Titular/Administrador

[assinatura] [assinatura]
[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

JUCEMA

CERTIFICADA AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 08:07 SOB Nº 20230478697
PROTOCOLO 230478697 DE 11/04/2023. NIRE: 21201204204.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.na.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L S EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302700753
NIRE 21201204204 CNPJ 18.538.150/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAESTRO JOAO NUNES, Nº 9, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205, PONTA D'AREIA - São Luis/MA - CEP 65077-355			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230617050	10/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230617050	10/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230478662	17/04/2023	BALANÇO
002	20221282521	27/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221282521	27/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220516049	28/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220516049	28/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220415013	12/04/2022	BALANÇO
002	20220300550	10/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220300550	10/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201204204	31/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201204204	31/01/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20210677260	28/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210677260	28/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210342692	09/03/2021	BALANÇO
002	20210268328	01/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210185902	05/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900341910	28/01/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20200852841	30/09/2020	BALANÇO
002	20200737520	03/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200167987	03/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190236442	13/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190095660	27/02/2019	BALANÇO
307	20180655612	04/09/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180655590	04/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180269135	22/03/2018	BALANÇO
002	20180073770	20/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171219872	23/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170250067	06/02/2017	BALANÇO
091	21600047960	18/01/2017	TRANSFORMAÇÃO
002	20170011593	18/01/2017	TRANSFORMAÇÃO
315	20170011631	18/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20160286140	15/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160220181	20/01/2016	BALANÇO
002	20150018037	16/01/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130528366	23/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101949232	23/07/2013	INSCRIÇÃO



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L S EMPREENDIMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302700753

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 17:01:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GK5QAGVA.



MAC2302700753

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

JA *JA*
JA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302700724	
NIRE : 21201204204			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201204204	CNPJ 18.538.150/0001-19	Data de Ato Constitutivo 23/07/2013	Início de Atividade 25/06/2013
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES, Nº 9, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205, PONTA D'AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-355			
Objeto Social 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.) 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5229099 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE GUARDA-VOLUMES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS, SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, SERVIÇOS DE TRANSPLADO DE PASSAGEIROS ENTRE TERMINAIS, ETC.) 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS, ETC.) 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ETC.) 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 7311-4/00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO, ATIVIDADES DE CENOGRAFIA, ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.) 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS 4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4635-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL ETÍLICO, SÓDIA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO-PETROQUÍMICOS OU CARBOQUÍMICOS, CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, FOSFORO DE SEGURANÇA, ADESIVOS, PETROQUÍMICOS BÁSICOS E INTERMEDIÁRIOS - AMÔNIA, ETENO, BENZENO, UREIA, CLORETO DE VINILA, ETC.) 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA, ETC.) 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA VENDAS DE PRODUTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CALANDRAS, ETC.) 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E			



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302700724			
NIRE : 21201204204					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
DE HIGIENE PESSOAL 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUARIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO) 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS, OPERACAO DE ESTABULOS DE HIPODROMOS) 9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de socio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO SAUTO COSTA	016.603.643-96	R\$ 3.500.000,00	Socio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO SAUTO COSTA	016.603.643-96	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
10/05/2023	20230617050	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900341910		CNPJ: 18.538.150/0002-08			
Endereço Completo					
RUA NOVA, Nº 01, GALPAOA , TIJUPA QUEIMADO, São José de Ribamar, MA, CEP: 65110000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 17:01:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código OSE7NKLM.



MAC2302700724

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 335
RUBRICA JA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2023 15:43:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: L SEMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.538.150/0001-19 DUNS®: 94*****33
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/04/2023
FGTS	Validade:	27/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2023
Receita Municipal	Validade:	17/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/04/2023 11:55

CPF: 016.603.643-96 Nome: LUCIANO SAUTO COSTA

Ass: _____

1 de 1

Data da consulta: 21/03/2023 12:24:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.476.972/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FATOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

020501/2023

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

337

RUBRICA

LA

LA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Coordenação de Vigilância Sanitária
Divisão de Cadastro e Informação

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 338

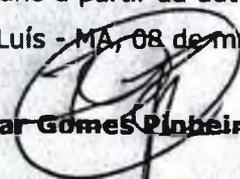
RUBRICA ta

DECLARAÇÃO 73/2023

Declaramos para fins de direito que a empresa **"L S EMPREENDIMENTOS LTDA"** CNPJ 18.538.150/0001-19, empresa está cadastrada nesta Vigilância sob o Protocolo nº 592/2023, possui em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Informa desenvolver a atividade econômica de **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral**. Classificação Nacional de Atividade Econômica-nº47.29-6-99, estando localizado na **Av, Maestro João Nunes, Nº09,Ed. Lagoa Corporate /pavimento 02,SL 205, CEP: 65.077-355, Bairro: Ponta D'areia, São Luís-MA**, e que, para esta atividade especificamente, a mesma é dispensada de licenciamento sanitário conforme estabelece a resolução CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, estando classificada como: "nível de risco I. baixo risco". Esclarecemos que, se o mesmo passar a exercer atividade econômica sujeita à vigilância sanitária de acordo com a Instrução Normativa nº 66 de 1º de setembro de 2020 da AVISA e que esteja classificada como: "nível de risco II. médio risco" ou "nível de risco III, alto risco" de acordo com Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020, esta declaração torna-se sem efeito, estando a empresa obrigada a obter o Atestado Sanitário para o seu funcionamento.

Esta declaração é válida por um ano a partir da data de emissão.

São Luís - MA, 08 de março de 2023.


Zilmar Gomes Pinheiro Rodrigues

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Endereço: Av. dos Franceses, s/nº - Bairro Alemanha - fone Geral: 3212.8282, fax: 3212.4319 - Protocolo: 3212.4331
CNPJ nº. 05.760.293/0001-29 São Luís - Maranhão - CEP: 65.035-000
site: www.samu.ma.gov.br e-mail: covisa@samu.saoluia.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, estabelecida na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTOO2, sala 205, Ponta da Areia, São Luís – MA. Foi nossa fornecedora de ferramentas diversas, conforme as especificações, quantidades e condições do contrato. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Barreirinhas, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Everton Silva
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 0001/2022

WILSON CARLOS EVERTON SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - MA
CNPJ: 01.612.669/0001-05
Praça Nossa Senhora da Conceição s/n centro Santo Amaro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **L S EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.538.150/0001-19, situada na Avenida Maestro João Nunes, nº 09, Edifício Lagoa Corporate Pavimento 02 Sala 205, Bairro Ponta D'Areia, São Luís/MA, realizou trabalho na prestação de serviços gráficos para a Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão no período que eleita presidente deste legislativo biênio 2019/2020, informamos que os serviços foram executados dentro do padrão de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta.

Santo Amaro do Maranhão (Ma), 24 de novembro de 2021.

Eliziane Marreiros Bizerra
ELIZIANE MARREIROS BIZERRA
Presidente do Legislativo Municipal

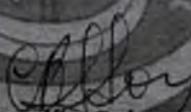
f
+

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LS EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, estabelecida na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02, Sala 205, Ponta de Areia, São Luís - MA. Foi nossa fornecedora de serviços gráficos, confeccionando crachás, banner, adesivos personalizados, bloco de notas, certificados, fichas de credenciamento, fichas de avaliação e faixa de divulgação. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Barreirinhas, 04 de Outubro de 2021

Atenciosamente,

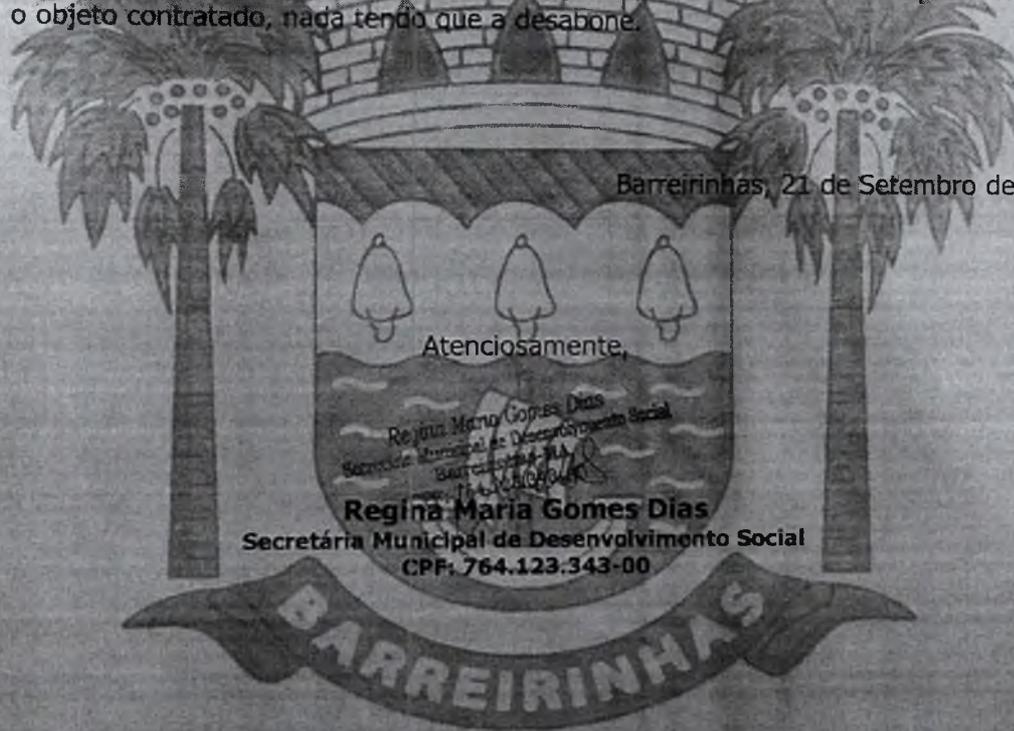


Célia Maria Brandão Salazar Soares
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 080.175.813-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LS EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, estabelecida na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate, Pavimento O2, Sala 205, Ponta da Areia, São Luís – MA. Foi nossa fornecedora de material gráfico, confeccionando crachás, banner, panfletos, folders e cartazes. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Barreirinhas, 21 de Setembro de 2022



Xtreme
Comércio e Serviços

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, prestação de serviços e fornecimento prestado, que a empresa **LS EMPREENDIMENTOS ERELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.158/0001-19, sediada na Avenida Membro João Nunes - Nº 09 - Ed. Lagoa Corporate & Offices PAYMTO02 - SALA 205 - CEP: 65.077-355 - Ponta D'areia - São Luís Estado de Maranhão, prestou serviços à **XTREME COMERCIO E SERVICOS ERELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.344.081/0001-11, sediada na Avenida 01, Nº 10, Maioba, Paço do Lumiar/MA - CEP: 65130-000 no período de dezembro 2021, objetivando o fornecimento plaquetas de tombamento em alumínio com código de barras:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Placa de Patrimônio em Alumínio com Código de Barras e Numeração - Tamanho padrão 46x15mm. - Material: Alumínio de 0,3mm - Cantos arredondados - Etiquetas autoadesivas no verso da placa.	UNID.	1.000
02	Placa de Patrimônio em Alumínio Personalizada Código de barras ou QR Code 46x15, 40x13, 40x20 e 46x18mm Material: Alumínio de 0,3mm com cantos arredondados Autoadesivo no verso da placa.	UND.	1.000

HALE RICARDO
STENOGRÁFICA
SERV. DE INTERPRETAÇÃO
4582

Av. 1, nº10, Maioba, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 09.344.081/0001-11

grupoxtreme@hotmail.com



03	Placas de identificação patrimonial e tombamento em alumínio, poliéster e policarbonato para controle de bens. Confeccionamos etiquetas com impressão digital, numeradas e com código de barras para sua identificação e controle	UND.	1.000
----	---	------	-------

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís (MA), 01 fevereiro de 2022

HALE RICARDO
BITENCOURT
VIEIRA:79175414368

Assinado de forma digital por
HALE RICARDO BITENCOURT
VIEIRA:79175414368
Data: 2022.02.21 15:54:30
0300

Hale Ricardo Bitencourt Vieira
Proprietário (Diretor)
CNH nº 02583796609 DETRAN-MA CPF nº 791.754.143-68

Av. 1, nº10, Maioba, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 09.344.081/0001-11

grupoxtreme@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, estabelecida na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTOO2, sala 205, Ponta da Areia, São Luís – MA. Foi nossa fornecedora de ferramentas diversas, conforme as especificações, quantidades e condições do contrato. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Barreirinhas, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Wilson Carlos Everton Silva
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 001/2022

WILSON CARLOS EVERTON SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

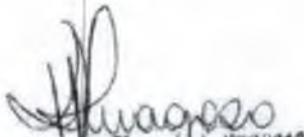
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.538.150/0001-19, com sede na Avenida Maestro João Nunes, 09 – Ponta D´areia, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Pav. 002 – C.E.P. nº 65.077-355, São Luís – MA, é empresa contratada por esta Secretaria para fornecimento de diversos itens, onde entregou com excelência produtos como BOLSAS, CHAPÉUS, BOTAS, CRACHÁS E APARELHOS DE GPS para os Agentes Comunitários de Saúde, CAMISAS, BONÉS e CAPAS DE CHUVA para a Campanha de Vacinação Antirrábica, além de MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO DA LEISHMANIOSE E AEDES AEGYPTI, para os Agentes de Endemias e Zoonoses.

Atestamos ainda que esta Empresa tem um bom desempenho, cumprindo tecnicamente seu trabalho, assumindo e executando todas as exigências contidas nos Contratos de Fornecimento, e não constam em nossos registros nada que desabone sua capacidade até a presente data.

Por verdade, firmamos a presente.

Barreirinhas – MA, 04 de Abril de 2023.


Karina Keisi de S. Fragoso
Secretária Municipal de Saúde

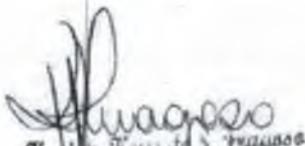
Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde
Barreirinhas – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.538.150/0001-19, com sede na Avenida Maestro João Nunes, 09 – Ponta D´areia, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Pav. 002 – C.E.P. nº 65.077-355, São Luís – MA, forneceu para esta Secretaria de Saúde MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS EM GERAL, na qual atestamos que a mesma teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente seu trabalho, assumindo e executando todas as exigências contidas no Contrato nº 257/2021, e não constam em nossos registros nada que desabone sua capacidade até a presente data.

Por verdade, firmamos a presente.

Barreirinhas – MA, 04 de Abril de 2023.


Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde

Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde
Barreirinhas – MA

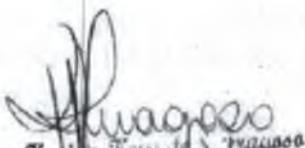


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.538.150/0001-19, com sede na Avenida Maestro João Nunes, 09 – Ponta D´areia, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Pav. 002 – C.E.P. nº 65.077-355, São Luís – MA, forneceu para esta Secretaria de Saúde MATERIAIS ESPORTIVOS, na qual atestamos que a mesma teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente seu trabalho, assumindo e executando todas as exigências contidas no contrato firmado, e não constam em nossos registros nada que desabone sua capacidade até a presente data.

Por verdade, firmamos a presente.

Barreirinhas – MA, 04 de Abril de 2023.


Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde

Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde
Barreirinhas – MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS - MA
CNPJ: 35.205.905/0001-82
Rua São João, s/nº - Centro - Morros.

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 18.538.150/0001-19 situada na Avenida 01, n.61, Loteamento Sitio Grande, Maiobão, Paço do Lumiar – CEP 65130.000, forneceu gêneros alimentícios, material de consumo expediente e limpeza, e prestou serviços gráficos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Morros, 01/2018 a 12/2018 de forma eficiente e satisfatória eficaz rápida e segura, com valores de acordo com mercado e forma de pagamento parcelada.

Morros 02 de dezembro de 2018

Heraldo Lopes Araújo
Presidente do Legislativo Municipal
585.275.591-53



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís - MA, em 17 de maio de 2023.

LUCIANO SAUTO COSTA:01660364396
Assinado de forma digital
por LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396
Dados: 2023.05.17 20:59:48
-03'00'

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.538.150/0001-19
LUCIANO SAUTO COSTA
CPF: 016.603.643-96

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L S EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 18.538.150/0001-19
AVENIDA MAESTRO JOÃO NUNES, Nº 09,
ED. LAGOA CORPORATE PAVIMENTO 002, SALA 205
SÃO LUÍS-MA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa L S EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº18.538.150/0001-19, Localizada na Avenida Maestro João Nunes, Nº 09, Ed. Lagoa Corporate Pavimento 002, Sala 205, São Luís, Estado do Maranhão, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

São Luís - MA, em 17 de maio de 2023.

LUCIANO SAUTO
COSTA:016603643
96

Assinado de forma digital por
LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396
Dados: 2023.05.17 20:59:23
-03'00'

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.538.150/0001-19
LUCIANO SAUTO COSTA
CPF: 016.603.643-96



LS EMPREENDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

L S EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº18.538.150/0001-19, Localizada na Avenida Maestro João Nunes, Nº 09, Ed. Lagoa Corporate Pavimento 002, Sala 205, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luciano Sauto Costa, infra-assinado, portador do Rg nº 265269520032 e Cpf nº 016603643-96, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023.

São Luís - MA, em 17 de maio de 2023.

**LUCIANO SAUTO
COSTA:0166036439
6**

Assinado de forma digital por
LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396
Dados: 2023.05.17 20:59:10
-03'00'

**L S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.538.150/0001-19
LUCIANO SAUTO COSTA
CPF: 016.603.643-96**



LS EMPREENDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís - MA, em 17 de maio de 2023.

LUCIANO SAUTO

COSTA:01660364

396

Assinado de forma digital por

LUCIANO SAUTO

COSTA:01660364396

Dados: 2023.05.17 21:06:11

-03'00'

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.538.150/0001-19

LUCIANO SAUTO COSTA

CPF: 016.603.643-96



**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- SRP**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís - MA, em 17 de maio de 2023.

**LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364
396**

Assinado de forma digital por
LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396
Dados: 2023.05.17 21:05:58
-03'00'

**L S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 18.538.150/0001-19
LUCIANO SAUTO COSTA
CPF: 016.603.643-96**

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 018/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto contratação para o futuro e eventual Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA apresentada pela empresa listado abaixo:

- L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19

CAPINZAL DO NORTE– MA, 19 de maio de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.



LS EMPREENDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do PREGÃO ELETRÔNICO em referenda, com os estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, de interesse do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ 271.421,50 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

São Luís - MA, em 19 de maio de 2023.

LUCIANO SAUTO

COSTA:01660364

396

Assinado de forma digital por

LUCIANO SAUTO

COSTA:01660364396

Dados: 2023.05.19 12:57:53

-03'00'

L S EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.538.150/0001-19

LUCIANO SAUTO COSTA

CPF: 016.603.643-96



LS EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

NOME DE FANTASIA: L S EMPREENDIMENTOS EIRELI	
RAZAO SOCIAL: L S EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 18.538.150/0001-19	
INSC. EST.: 12414844-1	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NAO()	
ENDEREÇO: AV. MAESTRO JOAO NUNES, nº 09, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO 02, SALA 205.	
BAIRRO: Ponta da Areia	CIDADE: São Luis
CEP:	E-MAIL: CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM
TELEFONE: (98) 98181-0101	FAX: ***
CONTATO DA LICITANTE: LUCIANO SAUTO COSTA	TELEFONE: (98) 98181-0101
BANCO DA LICITANTE: Brasil	CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 29483-5
Nº DA AGENCIA:4863-1	

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRICÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	Extenso	V. TOTAL	Extenso
1	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	Própria	Bloco-BI	200	R\$ 7,15	sete reais e quinze centavos	R\$ 1.430,00	um mil, quatrocentos e trinta reais
2	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	Própria	Unidade-Un	700	R\$ 2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.575,00	um mil, quinhentos e setenta e cinco reais
3	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	Própria	Unidade-Un	700	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$ 1.526,00	um mil, quinhentos e vinte e seis reais
4	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0, miolo papel ap 75g imp. 1x0 cores	Própria	Bloco-BI	450	R\$ 3,96	três reais e noventa e seis centavos	R\$ 1.782,00	um mil, setecentos e oitenta e dois reais
5	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	Própria	Unidade-Un	2000	R\$ 3,78	três reais e setenta e oito centavos	R\$ 7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
6	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Própria	Bloco-BI	80	R\$ 21,21	vinte e um reais e vinte e um centavos	R\$ 1.696,80	um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
7	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Própria	Unidade-Un	17.500	R\$ 0,78	setenta e oito centavos	R\$ 13.650,00	treze mil, seiscentos e cinquenta reais
8	Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Própria	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos	R\$ 20.400,00	vinte mil, quatrocentos reais
9	Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	Própria	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,82	oitenta e dois centavos	R\$ 24.600,00	vinte e quatro mil, seiscentos reais
10	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	Própria	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 15.600,00	quinze mil, seiscentos reais
11	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0	Própria	Unidade-Un	15.000	R\$ 1,40	um real e quarenta	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luis/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19
✉ contato@lsempreendimentos.com
☎ (98) 98181.0101 | 98720.8484

LUCIANO SAUTO
COSTA.0166
0364396

Assinado de forma digital por LUCIANO SAUTO
COSTA.0166
Dados: 2023.05.19 12:58:10 -03'00'



LS EMPREENDIMENTOS

12	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,88	centavos oitenta e oito centavos	R\$ 1.760,00	um mil, setecentos e sessenta reais
13	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$ 2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais
14	Envelopes Ofício Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 3.000,00	três mil reais
15	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,06	dois reais e seis centavos	R\$ 4.120,00	quatro mil, cento e vinte reais
16	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 4.400,00	quatro mil, quatrocentos reais
17	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 4.940,00	quatro mil, novecentos e quarenta reais
18	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,21	dois reais e vinte e um centavos	R\$ 4.420,00	quatro mil, quatrocentos e vinte reais
19	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 4.980,00	quatro mil, novecentos e oitenta reais
20	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Própria	Unidade-Un	2.000	R\$ 4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos	R\$ 8.960,00	oito mil, novecentos e sessenta reais
21	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	Própria	Unidade-Un	24.000	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 24.960,00	vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais
22	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento espiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Própria	Unidade-Un	450	R\$ 15,77	quinze reais e setenta e sete centavos	R\$ 7.096,50	sete mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos
23	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Própria	Unidade-Un	8.500	R\$ 1,77	um real e setenta e sete centavos	R\$ 15.045,00	quinze mil e quarenta e cinco reais
24	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	Própria	Unidade-Un	12.000	R\$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 28.200,00	vinte e oito mil, duzentos reais
25	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	Própria	Unidade-Un	14.000	R\$ 2,28	dois reais e vinte e oito centavos	R\$ 31.920,00	trinta e um mil, novecentos e vinte reais
26	carimbo simples 5x3 cm	Própria	Unidade-Un	150	R\$ 20,26	vinte reais e vinte e seis centavos	R\$ 3.039,00	três mil e trinta e nove reais
27	carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	Própria	Unidade-Un	60	R\$ 48,99	quarenta e oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.939,40	dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos
28	carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	Própria	Unidade-Un	60	R\$ 47,50	quarenta e sete reais e	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luis/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19
✉ contato@lsempreendimentos.com
☎ (98) 98181.0101 | 98720.8484

LUCIANO SAUTO
COSTA-01660364396
64396

Assinado de forma digital por LUCIANO SAUTO
COSTA-01660364396
Dados: 2023.05.19 12:58:23 -0300'

**L S EMPREENDIMENTOS**

						cinquenta centavos		cinquenta reais
29	carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	Própria	Unidade-Un	60	R\$ 35,78	trinta e cinco reais e setenta e oito centavos	R\$ 2.146,80	dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos
30	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Própria	Unidade-Un	500	R\$ 6,33	seis reais e trinta e três centavos	R\$ 3.165,00	três mil, cento e sessenta e cinco reais duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
Total							R\$ 271.421,50	

São Luís - MA, em 19 de maio de 2023.

LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396Assinado de forma digital por
LUCIANO SAUTO
COSTA:01660364396
Dados: 2023.05.19 12:57:41 -03'00'**L S EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 18.538.150/0001-19
LUCIANO SAUTO COSTA
CPF: 016.603.643-96

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luís/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19
✉ contato@lsempreendimentos.com
☎ (98) 98181.0101 | 98720.8484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃOAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	020501/2023
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	19/05/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	19/05/2023 08:55:00
Data Impug./Escl.:	16/05/2023 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	1440 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social

Às 09:00 horas do dia 19/05/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 020501/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 018/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	LS COMERCIO E SERVICOS	18.538.150/0001-19

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 361

LOTES / ITENS

RUBRICA JA

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56

Quantidade: 200

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

7,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	7.3700	1474.0000	18/05/2023 19:43:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	7.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:09:21	7.1500	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:27	7.3700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 362

LOTES / ITENS

RUBRICA

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores

Quantidade: 700

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	2.3700	1659.0000	18/05/2023 19:44:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:09:36	2.2500	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:30	2.3700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 363

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores

Quantidade: 700

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,18

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	2.3000	1610.0000	18/05/2023 19:45:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.1800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:09:47	2.1800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:32	2.3000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 364

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

Nº 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp. 4x0,

Quantidade: 450

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

3,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	4.1700	1876.5000	18/05/2023 19:45:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	3.9600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:09:58	3.9600	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:33	4.1700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 365

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

Nº 005 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores
Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA 18.538.150/0001-19 **Valor:** 3,78

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	3.9800	7960.0000	18/05/2023 19:46:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	3.7800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:10:15	3.7800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:36	3.9800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 366

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0

Quantidade: 80

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

21,21

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	22.3300	1786.4000	18/05/2023 19:47:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	21.2100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:10:29	21.2100	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:37	22.3300	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 367

RUBRICA A

LOTES / ITENS

Nº 007 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso
Quantidade: 17500

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA 18.538.150/0001-19 **Valor:** 0,78

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	0.8300	14525.0000	18/05/2023 19:48:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	0.7800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:10:41	0.7800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:39	0.8300	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 368

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

Nº 008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.

Quantidade: 30000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA 18.538.150/0001-19 Valor: 0,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	0.7200	21600.0000	18/05/2023 19:49:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	0.6800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:10:51	0.6800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:41	0.7200	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 369

LOTES / ITENS

RUBRICA 14

Nº 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.

Quantidade: 30000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

0,82

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	0.8600	25800.0000	18/05/2023 19:50:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	0.8200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:11:04	0.8200	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:43	0.8600	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 370

LOTES / ITENS

RUBRICA 1

Nº 010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cartaz Formato 33x45 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores

Quantidade: 15000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

1,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: propria	1.1000	16500.0000	18/05/2023 19:51:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	1.0400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:11:28	1.0400	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:36:45	1.1000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 371

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

Nº 011

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cartaz Formato 45x64 cm papel couchê 115g imp 4x0 cores

Quantidade: 15000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

1,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: própria	1.4800	22200.0000	18/05/2023 19:51:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	1.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:11:43	1.4000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:43:59	1.4800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 372

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

Nº 012

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

0,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	0.9300	1860.0000	18/05/2023 19:52:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	0.8800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:11:51	0.8800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:01	0.9300	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 373

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

Nº 013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

1,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.4000	2800.0000	18/05/2023 19:52:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	1.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:12:01	1.3300	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:03	1.4000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 374

LOTES / ITENS

RUBRICA

N° 014

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

1,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.5800	3160.0000	18/05/2023 19:52:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	1.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:12:10	1.5000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:04	1.5800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 378

LOTES / ITENS

RUBRICA

Nº 015

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,06

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	2.1700	4340.0000	18/05/2023 19:52:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.0600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:12:22	2.0600	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:07	2.1700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 376

RUBRICA A

LOTES / ITENS

Nº 016

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	2.3200	4640.0000	18/05/2023 19:53:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:12:33	2.2000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:08	2.3200	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 377

LOTES / ITENS

RUBRICA

Nº 017

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,47

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	2.6000	5200.0000	18/05/2023 19:53:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.4700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:12:44	2.4700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:10	2.6000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 378

LOTES / ITENS

RUBRICA 4

Nº 018

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,21

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	2.3300	4660.0000	18/05/2023 19:53:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.2100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:12:52	2.2100	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:13	2.3300	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 379

LOTES / ITENS

RUBRICA +

Nº 019

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,49

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	2.6300	5260.0000	18/05/2023 19:53:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.4900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:13:02	2.4900	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:16	2.6300	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 380

LOTES / ITENS

RUBRICA

Nº 020

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Quantidade: 2000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

4,48

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	4.7200	9440.0000	18/05/2023 19:53:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	4.4800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:13:11	4.4800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 09:44:17	4.7200	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 381
RUBRICA la

LOTES / ITENS

Nº 021

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.

Quantidade: 24000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

1,04

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.1000	26400.0000	18/05/2023 19:54:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	1.0400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:13:30	1.0400	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:08	1.1000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 382

LOTES / ITENS

RUBRICA

Nº 022

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo

Quantidade: 450

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

15,77

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	16.6000	7470.0000	18/05/2023 19:54:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	15.7700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:13:40	15.7700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:10	16.6000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 383

LOTES / ITENS

RUBRICA 1A

N° 023

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.

Quantidade: 8500

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

1,77

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	1.8700	15895.0000	18/05/2023 19:54:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	1.7700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:13:51	1.7700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:12	1.8700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 384
RUBRICA LA

LOTES / ITENS

Nº 024

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g

Quantidade: 12000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	2.4800	29760.0000	18/05/2023 19:54:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.3500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:14:00	2.3500	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:13	2.4800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 389

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

N° 025

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche

Quantidade: 14000

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

2,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	2.4000	33600.0000	18/05/2023 19:55:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.2800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:14:10	2.2800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:15	2.4000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 386

LOTES / ITENS

RUBRICA A

Nº 026

Situação: ADJUDICADO

Descrição: carimbo simples 5x3 cm

Quantidade: 150

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

20,26

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	21.3300	3199.5000	18/05/2023 19:55:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	20.2600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:14:23	20.2600	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:17	21.3300	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 387

LOTES / ITENS

RUBRICA JA

Nº 027 **Situação:** ADJUDICADO
Descrição: carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm
Quantidade: 60

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA 18.538.150/0001-19 **Valor:** 48,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	51.5700	3094.2000	18/05/2023 19:55:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	48.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:14:38	48.9900	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:19	51.5700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 388

LOTES / ITENS

RUBRICA LA

N° 028

Situação: ADJUDICADO

Descrição: carimboautomatico n° 20 3,8x1,4cm

Quantidade: 60

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

47,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	50.0000	3000.0000	18/05/2023 19:55:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	47.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:14:48	47.5000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:21	50.0000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 389

RUBRICA la

LOTES / ITENS

Nº 029

Situação: ADJUDICADO

Descrição: carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm

Quantidade: 60

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

35,78

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	37.6700	2260.2000	18/05/2023 19:56:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	35.7800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:14:58	35.7800	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:23	37.6700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 390
RUBRICA JA

LOTES / ITENS

Nº 030

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.

Quantidade: 500

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

6,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: PROPRIA	6.6700	3335.0000	18/05/2023 19:56:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	6.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/05/2023 11:15:07	6.3300	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
19/05/2023 10:06:25	6.6700	L S EMPREENDIMENTOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023**

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 391
RUBRICA ★

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/05 09:10	Sistema		Sessão pública aberta!
19/05 09:10	Pregoeiro		Bom dia, vamos dar início à sessão.
19/05 09:32	Pregoeiro		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
19/05 09:32	Pregoeiro		É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
19/05 09:32	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
19/05 09:36	Pregoeiro		Vamos abrir a etapa de lances.
19/05 09:36	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:36	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:43	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Envelopes Ofício Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cmpapel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:44	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/05 09:51	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023**

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 302
RUBRICA HA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	004	O lote/item nº 004 - Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	006	O lote/item nº 006 - Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	008	O lote/item nº 008 - Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	009	O lote/item nº 009 - Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:51	Sistema	010	O lote/item nº 010 - Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:52	Sistema	001	Fase de lances abertos do lote/item nº 001 - Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 7,3700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 09:52	Sistema	007	Fase de lances abertos do lote/item nº 007 - Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 0,8300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 09:53	Sistema	004	Fase de lances abertos do lote/item nº 004 - Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 4,1700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 09:54	Sistema	010	Fase de lances abertos do lote/item nº 010 - Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1,1000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 09:54	Pregoeiro		Senhor licitante, solicitamos que efetue lance nos itens
19/05 09:55	Sistema	002	Fase de lances abertos do lote/item nº 002 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2,3700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 09:57	Sistema	001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 001 - Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56. Disputa encerrada!
19/05 09:57	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56 foi o fornecedor com valor R\$ 7,3700 !
19/05 09:57	Sistema	007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 007 - Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso. Disputa encerrada!
19/05 09:57	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso foi o fornecedor com valor R\$ 0,8300 !
19/05 09:58	Sistema	005	Fase de lances abertos do lote/item nº 005 - Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 3,9800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 09:58	Sistema	004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 004 - Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp.... Disputa encerrada!
19/05 09:58	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp... foi o fornecedor com valor R\$ 4,1700 !
19/05 09:59	Sistema	006	Fase de lances abertos do lote/item nº 006 - Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 22,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023**

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 303
RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/05 09:59	Sistema	011	O lote/item nº 011 - Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	012	O lote/item nº 012 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	013	O lote/item nº 013 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	014	O lote/item nº 014 - Envelopes Ofício Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	015	O lote/item nº 015 - Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	016	O lote/item nº 016 - Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	017	O lote/item nº 017 - Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	018	O lote/item nº 018 - Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	019	O lote/item nº 019 - Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	020	O lote/item nº 020 - Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 09:59	Sistema	010	Fim do tempo fechado do lote/item nº 010 - Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores. Disputa encerrada!
19/05 09:59	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores foi o fornecedor com valor R\$ 1,1000 !
19/05 09:59	Sistema	009	Fase de lances abertos do lote/item nº 009 - Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 0,8600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 09:59	Sistema	015	Fase de lances abertos do lote/item nº 015 - Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2,1700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 10:00	Sistema	003	Fase de lances abertos do lote/item nº 003 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2.3000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 10:00	Sistema	016	Fase de lances abertos do lote/item nº 016 - Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2,3200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 10:01	Sistema	002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 002 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores. Disputa encerrada!
19/05 10:01	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores foi o fornecedor com valor R\$ 2,3700 !
19/05 10:01	Sistema	008	Fase de lances abertos do lote/item nº 008 - Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 0,7200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 10:01	Sistema	011	Fase de lances abertos do lote/item nº 011 - Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1,4800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 10:03	Sistema	012	Fase de lances abertos do lote/item nº 012 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 0,9300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 10:03	Sistema	005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 005 - Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores. Disputa encerrada!
19/05 10:03	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores foi o fornecedor com valor R\$ 3,9800 !
19/05 10:04	Sistema	006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 006 - Bloco de papel timbrado tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0. Disputa encerrada!

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023**

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 394

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	RUBRICA
19/05 10:04	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 foi o fornecedor com valor R\$ 22,3300 !	
19/05 10:04	Sistema	009	Fim do tempo fechado do lote/item nº 009 - Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.. Disputa encerrada!	
19/05 10:04	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores foi o fornecedor com valor R\$ 0,8600 !	
19/05 10:05	Sistema	015	Fim do tempo fechado do lote/item nº 015 - Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cmpapel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!	
19/05 10:05	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cmpapel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 2,1700 !	
19/05 10:05	Sistema	019	Fase de lances abertos do lote/item nº 019 - Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2,6300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:05	Sistema	018	Fase de lances abertos do lote/item nº 018 - Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:05	Sistema	020	Fase de lances abertos do lote/item nº 020 - Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 4,7200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:05	Pregoeiro		Senhor licitante, solicitamos que efetue lance nos itens	
19/05 10:06	Sistema	013	Fase de lances abertos do lote/item nº 013 - Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:06	Sistema	003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 003 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores. Disputa encerrada!	
19/05 10:06	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores foi o fornecedor com valor R\$ 2,3000 !	
19/05 10:06	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, m... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Sistema	016	Fim do tempo fechado do lote/item nº 016 - Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!	
19/05 10:06	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 2,3200 !	
19/05 10:06	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item	
19/05 10:06	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - carimbo simples 5x3 cm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - Requisição de Material c/100 fis 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.	
19/05 10:06	Pregoeiro		Senhor licitante, solicitamos que efetue lance nos itens	
19/05 10:06	Sistema	008	Fim do tempo fechado do lote/item nº 008 - Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.. Disputa encerrada!	
19/05 10:06	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 0,7200 !	

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 395

RUBRICA JA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/05 10:06	Sistema	011	Fim do tempo fechado do lote/item nº 011 - Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores. Disputa encerrada!
19/05 10:06	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores foi o fornecedor com valor R\$ 1,4800 !
19/05 10:08	Sistema	017	Fase de lances abertos do lote/item nº 017 - Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2,6000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 10:08	Sistema	014	Fase de lances abertos do lote/item nº 014 - Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1,5800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
19/05 10:09	Sistema	012	Fim do tempo fechado do lote/item nº 012 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!
19/05 10:09	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 0,9300 !
19/05 10:10	Sistema	019	Fim do tempo fechado do lote/item nº 019 - Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!
19/05 10:10	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 2,6300 !
19/05 10:10	Sistema	018	Fim do tempo fechado do lote/item nº 018 - Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!
19/05 10:10	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 2,3300 !
19/05 10:11	Sistema	020	Fim do tempo fechado do lote/item nº 020 - Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!
19/05 10:11	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 4,7200 !
19/05 10:11	Sistema	013	Fim do tempo fechado do lote/item nº 013 - Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!
19/05 10:11	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 1,4000 !
19/05 10:13	Sistema	017	Fim do tempo fechado do lote/item nº 017 - Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!
19/05 10:13	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 2,6000 !
19/05 10:13	Sistema	014	Fim do tempo fechado do lote/item nº 014 - Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.. Disputa encerrada!
19/05 10:13	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 1,5800 !
19/05 10:21	Sistema	021	O lote/item nº 021 - Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	022	O lote/item nº 022 - Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, m... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	023	O lote/item nº 023 - Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	024	O lote/item nº 024 - Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	025	O lote/item nº 025 - Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	026	O lote/item nº 026 - carimbo simples 5x3 cm entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	027	O lote/item nº 027 - carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	028	O lote/item nº 028 - carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	029	O lote/item nº 029 - carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:21	Sistema	030	O lote/item nº 030 - Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
19/05 10:22	Sistema	026	Fase de lances abertos do lote/item nº 026 - carimbo simples 5x3 cm foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 21,3300) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 396

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	RUBRICA
19/05 10:24	Sistema	030	Fase de lances abertos do lote/item nº 030 - Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 6,6700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:24	Sistema	023	Fase de lances abertos do lote/item nº 023 - Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp 1x1. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1,8700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:26	Sistema	021	Fase de lances abertos do lote/item nº 021 - Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 1,1000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:26	Sistema	022	Fase de lances abertos do lote/item nº 022 - Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, m... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 16,6000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:27	Sistema	026	Fim do tempo fechado do lote/item nº 026 - carimbo simples 5x3 cm. Disputa encerrada!	
19/05 10:27	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - carimbo simples 5x3 cm foi o fornecedor com valor R\$ 21,3300 !	
19/05 10:27	Sistema	028	Fase de lances abertos do lote/item nº 028 - carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 50,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:27	Sistema	025	Fase de lances abertos do lote/item nº 025 - Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2,4000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:28	Sistema	027	Fase de lances abertos do lote/item nº 027 - carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 51,5700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:29	Sistema	030	Fim do tempo fechado do lote/item nº 030 - Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.. Disputa encerrada!	
19/05 10:29	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g. foi o fornecedor com valor R\$ 6,6700 !	
19/05 10:29	Sistema	023	Fim do tempo fechado do lote/item nº 023 - Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.. Disputa encerrada!	
19/05 10:29	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1. foi o fornecedor com valor R\$ 1,8700 !	
19/05 10:30	Sistema	024	Fase de lances abertos do lote/item nº 024 - Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 2,4800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:30	Sistema	029	Fase de lances abertos do lote/item nº 029 - carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 37,6700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.	
19/05 10:31	Sistema	021	Fim do tempo fechado do lote/item nº 021 - Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.. Disputa encerrada!	
19/05 10:31	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores. foi o fornecedor com valor R\$ 1,1000 !	
19/05 10:31	Sistema	022	Fim do tempo fechado do lote/item nº 022 - Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, m... Disputa encerrada!	
19/05 10:31	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, m... foi o fornecedor com valor R\$ 16,6000 !	
19/05 10:32	Sistema	028	Fim do tempo fechado do lote/item nº 028 - carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm. Disputa encerrada!	
19/05 10:32	Sistema	028	O arrematante do item/lote nº 028 - carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !	
19/05 10:33	Sistema	025	Fim do tempo fechado do lote/item nº 025 - Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche. Disputa encerrada!	
19/05 10:33	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche foi o fornecedor com valor R\$ 2,4000 !	
19/05 10:33	Sistema	027	Fim do tempo fechado do lote/item nº 027 - carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm. Disputa encerrada!	
19/05 10:33	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm foi o fornecedor com valor R\$ 51,5700 !	
19/05 10:35	Sistema	024	Fim do tempo fechado do lote/item nº 024 - Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g. Disputa encerrada!	

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023**

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 397

RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/05 10:35	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g foi o fornecedor com valor R\$ 2,4800 !
19/05 10:35	Sistema	029	Fim do tempo fechado do lote/item nº 029 - carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm. Disputa encerrada!
19/05 10:35	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm foi o fornecedor com valor R\$ 37,6700 !
19/05 10:35	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
19/05 10:45	LUCIANO ALVES ALENCAR		Senhor licitante, vamos abrir a etapa de negociação, o qual pedimos que efetue lances, para que possamos fazer a aceitação
19/05 10:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
19/05 10:45	Sistema		O Fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
19/05 10:47	L S EMPREENDIMENTOS LTDA		PODEMOS REDUZIR 5 %. APÓS ESSA REDUÇÃO CHEGAMOS NO NOSSO LIMITE.
19/05 11:02	LUCIANO ALVES ALENCAR		Pode fazer a redução, efetue lance na etapa de negociação
19/05 11:16	L S EMPREENDIMENTOS LTDA		FEITO OS LANÇES COM A REDUÇÃO DE 5 %
19/05 13:58	LUCIANO ALVES ALENCAR		Boa tarde, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.
19/05 13:58	LUCIANO ALVES ALENCAR		Senhor licitante, está on line?
19/05 14:03	L S EMPREENDIMENTOS LTDA		sim
19/05 14:06	LUCIANO ALVES ALENCAR		Agradecemos o retorno.
19/05 14:09	LUCIANO ALVES ALENCAR		Vamos solicitar a proposta final
19/05 14:11	LUCIANO ALVES ALENCAR		Concluída a etapa de lances, feita a negociação final, SOLICITAMOS que o licitante envie sua proposta final já adequadas aos lances, o qual daremos o prazo de 02 (duas) horas.
19/05 14:11	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Enviar proposta . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/05/2023 16:12:00
19/05 14:12	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA!
19/05 15:57	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicamos o recebimento da proposta final no prazo.
19/05 15:58	LUCIANO ALVES ALENCAR		COMUNICADO: comunicamos que daremos o resultado do julgamento da habilitação na próxima terça-feira, dia 23 de maio de 2023, as 15:00 horas.
29/05 15:40	LUCIANO ALVES ALENCAR		Boa tarde, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.
29/05 15:42	LUCIANO ALVES ALENCAR		O Pregoeiro do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagrou-se vencedora a empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 18.538.150/0001-19, foi realizado o download dos documentos de habilitação da licitante e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que o licitante atendeu a todos os requisitos do edital, sendo declarada devidamente HABILITADA e VENCEDORA do certame.
29/05 15:42	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56 encerrada.
29/05 15:42	Sistema	001	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56.
29/05 15:42	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:31
29/05 15:42	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores encerrada.
29/05 15:42	Sistema	002	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores.
29/05 15:42	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:31
29/05 15:42	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores encerrada.
29/05 15:42	Sistema	003	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores.
29/05 15:42	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:31
29/05 15:42	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp.... encerrada.
29/05 15:42	Sistema	004	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp....

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 398

RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/05 15:42	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:31
29/05 15:42	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores encerrada.
29/05 15:42	Sistema	005	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores.
29/05 15:42	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:31
29/05 15:42	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 encerrada.
29/05 15:42	Sistema	006	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0.
29/05 15:42	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:31
29/05 15:42	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso encerrada.
29/05 15:42	Sistema	007	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso.
29/05 15:42	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores. encerrada.
29/05 15:42	Sistema	008	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores..
29/05 15:42	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores. encerrada.
29/05 15:42	Sistema	009	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores..
29/05 15:42	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores encerrada.
29/05 15:42	Sistema	010	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.
29/05 15:42	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores encerrada.
29/05 15:42	Sistema	011	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.
29/05 15:42	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.
29/05 15:42	Sistema	012	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
29/05 15:42	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.
29/05 15:42	Sistema	013	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
29/05 15:42	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.
29/05 15:42	Sistema	014	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
29/05 15:42	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.
29/05 15:42	Sistema	015	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores..
29/05 15:42	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 018/2023**

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 399

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem	RUBRICA 
29/05 15:42	Sistema	016	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 016 - Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores..	
29/05 15:42	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item n° 017 - Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	017	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 017 - Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores..	
29/05 15:42	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item n° 018 - Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	018	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 018 - Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores..	
29/05 15:42	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item n° 019 - Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	019	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 019 - Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores..	
29/05 15:42	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item n° 020 - Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	020	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 020 - Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores..	
29/05 15:42	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item n° 021 - Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores. encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	021	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 021 - Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores..	
29/05 15:42	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item n° 022 - Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, m... encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	022	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 022 - Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, m....	
29/05 15:42	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item n° 023 - Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1. encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	023	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 023 - Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1..	
29/05 15:42	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item n° 024 - Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	024	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 024 - Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g.	
29/05 15:42	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item n° 025 - Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	025	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 025 - Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	
29/05 15:42	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item n° 026 - carimbo simples 5x3 cm encerrada	
29/05 15:42	Sistema	026	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 026 - carimbo simples 5x3 cm.	
29/05 15:42	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	
29/05 15:42	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item n° 027 - carimboautomatico n° 30 4,7x1,8cm encerrada.	
29/05 15:42	Sistema	027	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 027 - carimboautomatico n° 30 4,7x1,8cm.	
29/05 15:42	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32	

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 400
RUBRICA 1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/05 15:42	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm encerrada.
29/05 15:42	Sistema	028	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm.
29/05 15:42	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm encerrada
29/05 15:42	Sistema	029	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm.
29/05 15:42	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
29/05 15:42	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g. encerrada.
29/05 15:42	Sistema	030	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.
29/05 15:42	Sistema	030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 30/05/2023 15:42:32
02/06 16:21	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56 foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g imp... foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0 foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento espiral imp. 4x1 cores, m... foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1. foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	026	O Lote/Item nº 026 - carimbo simples 5x3 cm foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 018/2023

020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 401
RUBRICA 40

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/06 16:21	Sistema	027	O Lote/Item nº 027 - carimboautomatico nº 30 4,7x1,8cm foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	028	O Lote/Item nº 028 - carimboautomatico nº 20 3,8x1,4cm foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	029	O Lote/Item nº 029 - carimboautomatico nº 10 2,7x1,00 cm foi ADJUDICADO.
02/06 16:21	Sistema	030	O Lote/Item nº 030 - Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g. foi ADJUDICADO.
02/06 16:22	LUCIANO ALVES ALENCAR		Comunicado: Ultrapassado todas as fases, por não ter havido intenção de interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, a licitante é declarada vencedora do certame, o qual o objeto foi adjudicado em favor da licitante. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declara encerrado a sessão.
02/06 16:23	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	LS COMERCIO E SERVICOS	18.538.150/0001-19
Contato: Ls	(98)981810101	contato@lsempreendimentos.com


LUCIANO ALVES ALENCAR/Pregoeiro


HELIO DUARTE COUTINHO JUNIOR/Equipe de Apoio


ELINEIDE BERTOLDO LIMA/Equipe de Apoio

null



020501/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 402
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 020501/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/05/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020501/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE(MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, realizada via sistema através de comando no sistema do site [https:// www.comprascapinzaldonortema.com.br](https://www.comprascapinzaldonortema.com.br) conforme disposto no Edital, realizada a partir das 09:00 HORAS do dia 19 de maio de 2023 na sala da CPL, o qual teve como vencedores as empresas L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-96, localizada à Avenida Maestro João Nunes, nº09, Edif. Lagoa Corparate & Offices, Pavmto02, Sala 205, Ponta D'Areia, São Luís – MA, no valor total de R\$ 271.421,50 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e após o julgamento dos documentos de habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE Maranhão localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre Capinzal do Norte. CAPINZAL DO NORTE– MA, 02 de junho de 2023. Luciano Alves Alencar – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 020501/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/05/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, o Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido através da PORTARIA nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 002 e 03/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020501/2023, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à empresa L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-96, localizada à Avenida Maestro João Nunes, nº09, Edif. Lagoa Corparate & Offices, Pavmto02, Sala 205, Ponta D'Areia, São Luís – MA, no valor total de R\$ 271.421,50 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

FORNECEDOR: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 aquisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	propria	7,15	200	1.430,00
002 Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	propria	2,25	700	1.575,00
003 Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	propria	2,18	700	1.526,00
004 Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g	propria	3,96	450	1.782,00
005 Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	propria	3,78	2000	7.560,00
006 Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	propria	21,21	80	1.696,80
007 Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	propria	0,78	17500	13.650,00
008 Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	propria	0,68	30000	20.400,00
009 Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	propria	0,82	30000	24.600,00
010 Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	propria	1,04	15000	15.600,00
011 Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	propria	1,40	15000	21.000,00
012 Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	0,88	2000	1.760,00
013 Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,33	2000	2.660,00
014 Envelopes Ofício Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,50	2000	3.000,00
015 Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,06	2000	4.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

016	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,20	2000	4.400,00
017	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,47	2000	4.940,00
018	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,21	2000	4.420,00
019	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,49	2000	4.980,00
020	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	4,48	2000	8.960,00
021	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PROPRIA	1,04	24000	24.960,00
022	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1	PROPRIA	15,77	450	7.096,50
023	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PROPRIA	1,77	8500	15.045,00
024	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PROPRIA	2,35	12000	28.200,00
025	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PROPRIA	2,28	14000	31.920,00
026	Carimbo simples 5x3 cm	PROPRIA	20,26	150	3.039,00
027	carimboautomatico n° 30 4,7x1,8cm	PROPRIA	48,99	60	2.939,40
028	carimboautomatico n° 20 3,8x1,4cm	PROPRIA	47,50	60	2.850,00
029	carimboautomatico n° 10 2,7x1,00 cm	PROPRIA	35,78	60	2.146,80
030	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PROPRIA	6,33	500	3.165,00

QTD: 30

VALOR TOTAL: 271.421,50

VALOR GERAL: 271.421,50

Capinzal do Norte – MA, em 02 de junho de 2023.


Luciano Alves Alencar
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020501/2023

Apresenta-se a Vossa Excelência o Relatório Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 018/2023- PE, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, que após sua adjudicação, segue para a devida homologação pela autoridade competente.

Atendendo ao que dispõe o art. 21 de Lei 8.666/93 e alterações, o aviso de licitação foi publicado nos seguintes meios de divulgação abaixo e juntados aos autos do processo.

1 - Diário Oficial da União - Endereço eletrônico: www.in.gov.br

➤ Edição nº 86, de segunda-feira, 08 de maio de 2023, página 227.

2 - Diário Oficial do Estado do Maranhão - Endereço eletrônico: www.diariooficial.ma.gov.br

➤ Edição nº 84, de segunda-feira, 08 de maio de 2023, página 13-14

3 - Jornal de circulação diária no Estado, JORNAL PEQUENO. Endereço Eletrônico: www.jornalpequeno.com.br

➤ Edição nº 21.151, de segunda-feira, 08 de maio de 2023, página 15

4 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM). Endereço eletrônico: <http://famem.org.br/>

➤ Edição nº 3096, de segunda-feira, 08 de maio de 2023, página 28.

5 - Diário Oficial do Município de Capinzal do Norte. Endereço eletrônico: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>

➤ Edição nº 3, de segunda-feira, 08 de maio de 2023, página 02.

6 - Site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br>

7 - Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPINZA DO NORTE (MA).

➤ LOCAL: Hall da entrada da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE – MA, localizada à Avenida Lindolfo Floreo, s/n, nesta.

Empresas Participantes:

- L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19

Com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, foi realizada às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2023, no site www.comprascapinzaldonortema.com.br, sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

abertos as propostas e dado início a etapa de lances, a sessão pública de licitação para seleção da Proposta mais vantajosa para a Assistência Social.

Na sua primeira fase, o Pregoeiro acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, visto que os preços cotados se encontravam dentro dos praticados no mercado, foi dado início a fase de lances. Concluída a fase de lances, o Pregoeiro deu início a negociação direta item a item, através de comando no sistema do site www.comprascapinzaldonortema.com.br, conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa o qual ao final, verificada suas regularidades, sagrou-se vencedora a empresa L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, o qual passado toda a análise de propostas, foi solicitado a proposta final da empresa.

Na segunda fase, foi realizado o download dos documentos de habilitação do licitante sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntado aos autos e depois de apreciados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi declarada habilitada a empresa interessada e conseqüentemente vencedoras do certame conforme a ata da sessão acostado nos autos.

O Processo Administrativo está regularmente instruído, atende ao disposto do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devidamente autuado, protocolado e suas páginas numeradas, contendo a autorização da despesa, descrição sucinta do objeto da licitação e a indicação do recurso específico para a despesa.

É o relatório desta Comissão.

Capinzal do Norte(MA), em 14 de junho de 2023.


LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A Exma. Sra.
Lidiane Pereira da Silva
Sec. de Finanças e Planejamento
Ordenadora de Despesas.

Prezada Secretaria, conforme vossa solicitação que autorizou a deflagração de processo licitatório para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, estou através deste remetendo a Vossa Excelência para a devida homologação, os autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual foi adjudicado em favor da empresa L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-96, localizada à Avenida Maestro João Nunes, nº09, Edif. Lagoa Corporate & Offices, Pavmto02, Sala 205, Ponta D'Areia, São Luís – MA, no valor total de R\$ 271.421,50 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	propria	7,15	200	1.430,00
002 Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	propria	2,25	700	1.575,00
003 Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	propria	2,18	700	1.526,00
004 Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g	propria	3,96	450	1.782,00
005 Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	propria	3,78	2000	7.560,00
006 Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	propria	21,21	80	1.696,80
007 Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	propria	0,78	17500	13.650,00
008 Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	propria	0,68	30000	20.400,00
009 Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	propria	0,82	30000	24.600,00
010 Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	propria	1,04	15000	15.600,00
011 Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	propria	1,40	15000	21.000,00
012 Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	0,88	2000	1.760,00
013 Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,33	2000	2.660,00
014 Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,50	2000	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

02050112093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 408
RUBRICA

015	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,06	2000	4.120,00
016	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,20	2000	4.400,00
017	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,47	2000	4.940,00
018	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,21	2000	4.420,00
019	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,49	2000	4.980,00
020	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	4,48	2000	8.960,00
021	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PROPRIA	1,04	24000	24.960,00
022	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1	PROPRIA	15,77	450	7.096,50
023	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PROPRIA	1,77	8500	15.045,00
024	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PROPRIA	2,35	12000	28.200,00
025	Journal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PROPRIA	2,28	14000	31.920,00
026	carimbo simples 5x3 cm	PROPRIA	20,26	150	3.039,00
027	carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	PROPRIA	48,99	60	2.939,40
028	carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	PROPRIA	47,50	60	2.850,00
029	carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	PROPRIA	35,78	60	2.146,80
030	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PROPRIA	6,33	500	3.165,00

QTD: 30

VALOR TOTAL: 271.421,50

VALOR GERAL: 271.421,50

Peço-lhe ainda que Vossa Excelência solicite parecer da Assessoria jurídica do Município acerca de todo o procedimento para que possa assim manifestar vossa decisão.

Capinzal do Norte– MA, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,


LUCIANO ALVES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 03 de julho de 2023.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico.
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminham-se os autos do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2023, cujo objeto o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, para análise e parecer acerca de todo o procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PARECER

DO PROCEDIMENTO:

Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

OBJETIVO DA ANÁLISE:

Pela legalidade e legitimidade do certame.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de nº 018/2023, no sistema de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos próprios do Município.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o levantamento de preço realizado pelo setor responsável, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE(MA), juntamente com o Pregoeiro do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço item, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital do Pregão Eletrônico, de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Assessoria Jurídica a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

SESSÃO PÚBLICA

De acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - PE, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 19/05/2023, às 09:00 horas. Na data mencionada, o Pregoeiro e Equipe de Apoio se reuniram na Sala de da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CAPINZAL DO NORTE – MA para condução e julgamento eletronicamente da sessão, na plataforma de pregão eletrônico BRCONNECTADO, através do site www.comprascapinzaldonortema.com.br. Ficou registrado o credenciamento via sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

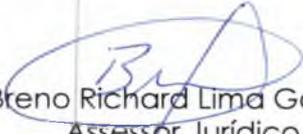
da empresa, L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19. Prosseguindo, o Pregoeiro, em atendimento as disposições contidas no edital, tornou pública as propostas comerciais recebidas da licitante credenciada e, assim, procedeu-se à análise e julgamento. Dando sequência ao certame, concluída a etapa de lances, foi feita negociação direta com a licitantes vencedora, e após a fase de análise de propostas de preços, sagrou-se vencedora a empresa L S EMPREENDIMENTOS EIRELI. Concluída toda fase de julgamento das propostas, foi feita a verificação das condições de habilitação da licitante vencedora, sendo declarada HABILITADAS a empresa L S EMPREENDIMENTOS EIRELI por atenderem as condições do edital. Transcorrido regularmente as fases procedimentais, o pregoeiro abriu o prazo para manifesto de intenção de recurso onde decorrido o prazo, não houve MANIFESTAÇÃO de INTERPOSIÇÃO de RECURSO. O Pregoeiro recebeu as propostas já adequadas a fase de lances sendo então adjudicado o objeto às empresas vencedoras e encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo a autoridade competente, a homologação do objeto do mencionado Pregão à empresa vencedora.

CONCLUSÃO

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos dispositivos previstos na Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se também subsidiariamente os dispositivos já conhecidos da de Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

Capinzal do Norte(MA), 06 de junho de 2023.


Breno Richard Lima Gomes
Assessor Jurídico
OAB/MA 19.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, a Empresa vencedora L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-96, localizada à Avenida Maestro João Nunes, nº09, Edif. Lagoa Corparate & Offices, Pavmto02, Sala 205, Ponta D'Areia, São Luís – MA, no valor total de R\$ 271.421,50 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

FORNECEDOR: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	propria	7,15	200	1.430,00
002 Fichas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	propria	2,25	700	1.575,00
003 Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	propria	2,18	700	1.526,00
004 Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g	propria	3,96	450	1.782,00
005 Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	propria	3,78	2000	7.560,00
006 Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	propria	21,21	80	1.696,80
007 Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	propria	0,78	17500	13.650,00
008 Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	propria	0,68	30000	20.400,00
009 Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	propria	0,82	30000	24.600,00
010 Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	propria	1,04	15000	15.600,00
011 Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	propria	1,40	15000	21.000,00
012 Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	0,88	2000	1.760,00
013 Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,33	2000	2.660,00
014 Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,50	2000	3.000,00
015 Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,06	2000	4.120,00
016 Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,20	2000	4.400,00
017 Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,47	2000	4.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

018	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,21	2000	4.420,00
019	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,49	2000	4.980,00
020	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	4,48	2000	8.960,00
021	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PROPRIA	1,04	24000	24.960,00
022	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1	PROPRIA	15,77	450	7.096,50
023	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PROPRIA	1,77	8500	15.045,00
024	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PROPRIA	2,35	12000	28.200,00
025	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PROPRIA	2,28	14000	31.920,00
026	carimbo simples 5x3 cm	PROPRIA	20,26	150	3.039,00
027	carimbo automatico nº 30 4,7x1,8cm	PROPRIA	48,99	60	2.939,40
028	carimbo automatico nº 20 3,8x1,4cm	PROPRIA	47,50	60	2.850,00
029	carimbo automatico nº 10 2,7x1,00 cm	PROPRIA	35,78	60	2.146,80
030	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PROPRIA	6,33	500	3.165,00

QTD: 30

VALOR TOTAL: 271.421,50

VALOR GERAL: 271.421,50

Capinzal do Norte (MA) em 06 de julho de 2023

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

024	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	SO AÇO/PA 1084	221,06	RUBRICA - A	11.053,00
025	Armário misto semiaberto MDF	PLENO/COD 280	545,62	50	27.281,00
026	Armário fechado 02 portas MDF	PLENO/COD 137	505,42	50	25.271,00
027	Armário baixo com 02 portas 01 prateleira	PLENO/COD 279	381,15	50	19.057,50
028	Freezer 337lts 02 pts 220v fh350br	CONSUL/CRD37EB	1.860,75	10	18.607,50
029	Refrigerador/geladeira clean frost free 342l - voltagem 220v classe a porta frost	CONSUL/CRB39AB	1.408,85	10	14.088,50
032	Caixa som aplicada completa	LL/LL200	606,34	4	2.425,36
033	Microfone sem fio	HAYAMAX/DUS100DH	466,37	4	1.865,48
034	Liquidificador normal	MONDIAL/6803-02	90,12	20	1.802,40
035	Liquidificador Ind 8l Inox 220v	SIEMSEM/565822	492,70	10	4.927,00
036	Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções:	ELGIN/45HEFE12B2NB	1.293,98	30	38.819,40
038	Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções:	ELGIN/HAFI18B2FB	1.789,27	20	35.785,40
039	Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V; ciclo frio; funções:	ELGIN/HAFI24B2FB	2.241,11	10	22.411,10
040	Cadeira tipo secretária	PLENO/1413.32	257,50	150	38.625,00
041	Cadeira tipo secretária fixa	SO AÇO/PA 1352	110,00	350	38.500,00
042	Cadeira fixa	REGIFLEX/R-ISO.F4.05	110,00	100	11.000,00
043	Mesa redonda de plástico	MOR/15151451	160,00	200	32.000,00
046	Cadeira tipo presidente	PLENO/1963-32	550,00	20	11.000,00
QTD:	28			VALOR TOTAL:	467.303,52
				VALOR GERAL:	717.237,66

Capinzal do Norte (MA) em 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 18ac73bef63222e5638384a47e8df887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, a Empresa vencedora L S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-96, localizada à Avenida Maestro João Nunes, nº09, Edif. Lagoa Corporate & Offices, Pavmto02, Sala 205, Ponta D'Areia, São Luís - MA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

FORNECEDOR:	L S EMPREENDIMENTOS LTDA				18.538.150/0001-19
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Requisição de Material c/ 100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56	propria	7,15	200	1.430,00
002	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 1x0 cores	propria	2,25	700	1.575,00

003	Crachas formatos 15x11cm papel ap 180g imp 4x1 cores	propria	2,18	RUBRICA	1.526,00
004	Bloco de anotações para conferência c/ 100 fls formato 15x21cm capa ap 180g	propria	3,96	450	1.782,00
005	Cartilhas diversas para o CREA formato 15x21cm com 4 paginas 4x4 cores	propria	3,78	2000	7.560,00
006	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	propria	21,21	80	1.696,80
007	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	propria	0,78	17500	13.650,00
008	Panfleto formato 11x15,5cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	propria	0,68	30000	20.400,00
009	Panfleto formato 16,5x24cm papel cochê 115g imp 4x0 cores.	propria	0,82	30000	24.600,00
010	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	propria	1,04	15000	15.600,00
011	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	propria	1,40	15000	21.000,00
012	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	0,88	2000	1.760,00
013	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,33	2000	2.660,00
014	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,50	2000	3.000,00
015	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,06	2000	4.120,00
016	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,20	2000	4.400,00
017	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,47	2000	4.940,00
018	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,21	2000	4.420,00
019	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,49	2000	4.980,00
020	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	4,48	2000	8.960,00
021	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PROPRIA	1,04	24000	24.960,00
022	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1	PROPRIA	15,77	450	7.096,50
023	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PROPRIA	1,77	8500	15.045,00
024	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PROPRIA	2,35	12000	28.200,00
025	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cardenos 4x4 cores papel couche	PROPRIA	2,28	14000	31.920,00
026	carimbo simples 5x3 cm	PROPRIA	20,26	150	3.039,00
027	carimbo automatico n° 30 4,7x1,8cm	PROPRIA	48,99	60	2.939,40
028	carimbo automatico n° 20 3,8x1,4cm	PROPRIA	47,50	60	2.850,00
029	carimbo automatico n° 10 2,7x1,00 cm	PROPRIA	35,78	60	2.146,80
030	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PROPRIA	6,33	500	3.165,00
QTD:	30			VALOR TOTAL:	271.421,50
				VALOR GERAL:	271.421,50

Capinzal do Norte (MA) em 06 de julho de 2023

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5fa410716b0fe09f973263ae22ee2f8e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº

